

Propostas estaduais e temáticas codificadas

Acre

Eixo 1

Criar o Fundo Amazônico da Cultura com financiamento público e privado, garantindo o desenvolvimento cultural da Amazônia Brasileira.

AC-E1-01

Que o MinC garanta condições e ferramentas para que estados e municípios consigam efetivamente estruturar seus sistemas e organizar seus dados e indicadores culturais, destinando recursos financeiros, apoio técnico, formação para gestores, técnicos e conselheiros entre outras ações que colaborem para a consolidação das políticas públicas para cultura.

AC-E1-02

Observância do “custo amazônico” na formulação de políticas públicas culturais, bem como no recurso destinado à região, considerando todas as variáveis que impactam a realização de atividades culturais. Acesso à tecnologia, energia elétrica, infraestrutura de estradas e vicinais, climas, distância, transporte, custo de vida, entre outras.

AC-E1-03

Eixo 2

Visão NORTEada - olhar diferenciado para o Norte, com implementação de um programa que vise às especificidades de cada estado da Região, entendendo os territórios e seus desafios de logística e acesso (distancias, infraestrutura de estradas precárias, transito fluvial, hidrovias afetadas pela emergência climática), a diversidade cultural, o Custo Amazônico (desenhado pela suas fronteiras de floresta e águas que tornam o acesso extremamente difícil), a qualidade e alcance da internet e equipamentos tecnológicos para assegurar direitos culturais dos direitos, acesso, criação, produção e circulação de bens culturais.

AC-E2-01

Visão NORTEada - Reestruturação do CNPC com olhar diferenciado para o Norte, revisão da sua composição e funcionamento, instalação de Fóruns Regionais a cada 6 (seis) meses, contemplando representatividade de cada estado, promovendo e fortalecendo identidades regionais, diversidade cultural, territorial, além da implementação do programa de formação de conselheiros /as/es.

AC-E2-02

Eixo 3

Apesar dos avanços da implantação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) no país, é evidente que houve uma perda das novas gerações em termos de conhecimento e envolvimento da diversidade local e regional a partir das práticas educacionais escolares, reforçando a omissão e o apagamento do papel desempenhado por povos indígenas, comunidades de matriz africana e/ou tradicionais na formação da consciência regional e nacional.

Diante disso, propomos um trabalho conjunto do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação para uma nova abordagem da BNCC que possibilite a “educação cultural”, compreendida como integração da educação artística e da educação patrimonial, dando visibilidade às manifestações culturais, às características históricas e ambientais e aos componentes étnicos de cada cidade e de cada estado, especialmente na Amazônia, dada a sua diversidade regional. Este programa deve contemplar o desenvolvimento de materiais didáticos específicos e localizados, a formação de professores e mecanismos de acompanhamento e avaliação, a fim de fortalecer as identidades locais e ressaltar as potencialidades de cada região do País, através da educação formal.

AC-E3-02

Constatamos que no Estado do Acre não existe nenhum museu municipal criado ou em funcionamento, todos os equipamentos de memória são de âmbito estadual. Imaginamos que essa seja a realidade da maioria dos municípios brasileiros.

Diante disso, propomos a criação de um programa de ações estruturadas do Governo Federal em parceria com estados e municípios (chamado “CADA MUNICÍPIO UM MUSEU”) que contemplem recursos para infraestrutura integrada com as diversas linguagens artísticas e segmentos culturais, formação de técnicos capacitados, realização de inventários históricos culturais que sirvam de base para esses espaços, valorizando mestres e comunidades das culturas populares e tradicionais acreanas e suas territorialidades.

AC-E3-01

Eixo 4

Criar Comissões da diversidade cultural dentro dos Conselhos de cultura e outras instâncias de participação respeitando a transversalidade de gênero, raça e acessibilidade dentro das Estruturas políticas culturais. Garantindo a ampliação e dinamização dos mecanismos já existentes e criar novos que promovam a participação de representantes específicos de cada diversidade na construção de políticas públicas e culturais, em conferências, fóruns, comissões, debates, palestras e conselhos que assegure a ampla participação de mulheres, povos originários e tradicionais, PCDs, negros, LGBTQIA+ através de cotas específicas ao público das maiorias minorizadas.

AC-E4-02

Criar políticas de financiamento e incentivo com foco na formação, acessibilidade e qualificação para artistas e produtores culturais de diferentes origens e identidades, negros, LGBTQIA+, mulheres, povos originários e tradicionais, PCDs, pessoas idosas e em situação de rua. Garantindo a representatividade em eventos, exposições, festivais e outras manifestações culturais.

AC-E4-03

Implementar, dinamizar, atualizar e garantir o Mapa Cultural em nível municipal, estadual e federal, com informações sobre os territórios, artistas, fazedores de cultura, espaços de memória, patrimônio, trabalhadores da cultura contemplando a Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E INDICADORES CULTURAIS – SNIIC)

AC-E4-01

Eixo 5

Criar linha de crédito em bancos públicos direcionada ao setor cultural visando o fortalecimento dos empreendimentos da economia criativa regional

AC-E5-02

Garantir, através de Lei, no rol de classificação nacional das atividades econômicas, a ampliação das profissões culturais, com garantias de direitos trabalhistas e previdenciários

AC-E5-01

Eixo 6

Criar um programa abrangente de educação digital que reconheça e respeite as diversas identidades culturais, oferecendo acesso inclusivo a todos os segmentos culturais e sociais, atendendo às necessidades de cada faixa etária, nível educacional, território e fazeres culturais específicos, promovendo a participação em rede. Isso incluirá a criação de conteúdos sensíveis a diversidade cultural e o fornecimento de recursos adequados para garantir uma educação digital equitativa e acessível para todos

AC-E6-01

Estabelecer uma política de utilização, criação, implementação, manutenção e dinamização de espaços físicos que contemplem a multiplicidade territorial brasileira, com núcleos de produção digital oferecendo acesso livre à internet e plataforma digital para cadastro, divulgação de indicadores e acompanhamento de políticas e projetos culturais, promovendo a difusão cultural, o compartilhamento e o desenvolvimento colaborativo de iniciativas na esfera digital.

Alagoas

Eixo 1

Garantir, por emenda constitucional que pelo menos 3% do orçamento da União, estados e municípios sejam direcionados para cultura

AL-E1-01

Garantir, por emenda constitucional, o repasse mínimo de recursos federais para os fundos, estaduais e municipais de cultura (com critérios de distribuição similares aos utilizados no FPM E FPE) e com base no SNC

AL-E1-02

Eixo 2

Criação de um programa social, nos moldes do Bolsa Família, com incentivo financeiro às famílias que têm crianças e adolescentes participando de projetos culturais e financiamento para construção de Centros Culturais nos moldes do Minha Casa Minha Vida nos municípios com recurso do governo federal; com a ampliação do programa CÉUS.

AL-E2-01

Regionalização das ações (editais e capacitações) da FUNARTE e demais entes federativos ligados a cultura, com distribuição mais coerente dos recursos de acordo também com o mapeamento cultural dos municípios, fazendo chegar às mais diversas expressões artísticas e suas representações;

AL-E2-02

Eixo 3

Destinar dotação orçamentária específica para a criação e manutenção de instituições públicas voltadas à Proteção do Patrimônio Cultural nos municípios brasileiros, promovendo a preservação, valorização e divulgação do patrimônio material (sítios arqueológicos, paleontológicos e museus) e imaterial, para o fortalecimento da história e valorização da cultura local.

AL-E3-02

Fomentar a realização de mapeamento do patrimônio histórico-cultural e promoção das redes regionais e/ou territoriais de artistas, mestres, brincantes e coletivos culturais, contemplando os saberes e práticas tradicionais como forma de preservação da identidade local e dos territórios tradicionais;

AL-E3-01

Eixo 4

Criar e assegurar políticas de acessibilidade e de educação em todos os seus aspectos: físicos, linguísticos, comunicacionais, atitudinais, metodológicos, arquitetônicos e patrimoniais, que garantam às pessoas com deficiência (PCDs) todos os direitos à fruição, circulação, difusão e produção, seja a eventos e/ou equipamentos e, que também permita que a sua produção tenha a mesma oportunidade e espaço dados às(aos) demais fazedoras(es) de cultura locais.

AL-E4-02

Fomentar a capacitação e mapeamento para o letramento racial, de gênero, de religiões de matriz africana, cultural e inclusiva nas escolas, setor público e todos os correlatos

AL-E4-01

Eixo 5

Criação de pacote econômico de fomento para o segmento da economia criativa, contemplando linhas de crédito para financiamento de seus produtos e serviços; com o barateamento do transporte no escoamento da produção cultural, além de bolsas de formação e criação artística;

AL-E5-01

Elaborar e implementar, o Plano Nacional de Economia Criativa contemplando o estabelecimento e adequação dos marcos legais da economia criativa brasileira, garantindo aos trabalhadores, profissionais e empreendedores culturais, os direitos trabalhistas, previdenciários, administrativos, comerciais e de propriedade intelectual, reduzindo os entraves à circulação e à exportação de bens e serviços.

AL-E5-02

Eixo 6

Criação e ampliação de casas de cultura garantindo direito às artes e às linguagens digitais, fortalecendo a circulação e a fruição junto às redes de ensino básico; fazedores de cultura; mestres da cultura popular, dentre outros, visando produzir, desta maneira, o desenvolvimento tecnológico por meio de plataformas digitais, onde será preservada a memória e obras; possibilitando, dessa forma, o acesso à produção cultural, priorizando a diversidade de linguagens, acessibilidade e o debate sobre o impacto da tecnologia na cultura, na educação e na formação cidadã.

AL-E6-01

Realizar mapeamento e diagnóstico sobre a realidade cultural e a inclusão digital nos municípios por meio da criação de aplicativo de gestão de pessoas e recursos voltados para a cultura, promovendo políticas públicas e campanhas de conscientização sobre a importância do trabalhador/artista no cenário digital;

AL-E6-02

Amapá

Eixo 1

Garantir a plena regulamentação do Sistema Nacional de Cultura - SNC, assegurando a reformulação, modernização de todos seus elementos, incluindo a regulamentação das emendas impositivas direcionadas a cultura a nível estadual, garantindo cotas artísticas locais no percentual de no mínimo 50%, limitando gastos com estrutura, instituindo limite para cachês de artistas nacionais.

AP-E1-01

Simplificar e desburocratizar o processo de reconhecimento das expressões culturais locais e regionais por parte do IPHAN, Fundação Palmares e outras instituições afins, bem como, demais organismos do Sistema Nacional de Cultura- SNC.

AP-E1-02

Eixo 2

Garantir nos editais nacionais um quantitativo de vagas para os Estados do Norte do Brasil, no mínimo 30%, cotizando por estados e respeitando o custo amazônico

AP-E2-01

Reestruturação do Conselho Nacional de Cultura – CNPC, garantindo o reconhecimento de outras e/ou novas expressões e manifestações artísticas e culturais, e que a sociedade civil volte a escolher representantes e que a eleição possa voltar aos segmentos culturais.

AP-E2-02

Eixo 3

Criação e implementação da política de preservação do patrimônio histórico e cultural amapaense que tenha abrangência em todos os 16 municípios do estado do Amapá, incluindo: inventário, diagnóstico, catalogação, preservação, valorização e salvaguarda.

AP-E3-01

Criação e manutenção de equipamentos culturais para salvaguardar o patrimônio cultural amapaense em níveis municipais e estadual, alinhado as políticas públicas culturais do ente federal.

AP-E3-02

Eixo 4

Criação de diretrizes específicas dentro do Plano Nacional de Cultura - PNC, para culturas e fazedores de culturas marginalizadas, respeitando a diversidade cultural e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade e estimular a política de enfrentamento ao racismo e qualquer tipo de preconceito religioso, ao capacitismo, ao machismo a LGBTQIAPN+fobia, xenofobia, etarismos, sexismo, intolerâncias correlatas nas políticas de promoção cultural.

AP-E4-02

Criação de uma política de bolsas para artistas (semelhante as políticas de bolsas para atletas), garantindo a ampla participação das populações historicamente invisibilizadas: mulheres, LGBTQIAPN+, povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência, comunidades tradicionais de terreiros, povos das águas e da floresta.

AP-E4-01

Eixo 5

Garantir o programa de formação e fomento à economia criativa na Amazônia.

AP-E5-03

Garantir percentual nas tributações de impostos das big tech, que sejam direcionadas para o Fundo Nacional de Cultura e que mantenha a equidade entre as unidades federativas, levando em consideração os custos amazônicos, em especial o Estado do Amapá

AP-E5-01

Garantir que todos os investimentos do Ministério da Cultura levem em consideração nossa diversidade cultural, as especificidades regionais, o fator e o custo amazônico.

AP-E5-02

Eixo 6

Espaços Digitais que garantam aparatos materiais para produção cultural nas diversas linguagens digitais.

AP-E6-01

Implantar formação continuada para classe artística, agentes culturais, escolas públicas, sociedade civil e gestores culturais.

AP-E6-02

Amazonas

Eixo 1

Assegurar o pleno acesso dos trabalhadores da cultura aos programas previdenciários (RGPS), assistência social, habitacional e cuidados de saúde, mediante atualização da legislação vigente. Atentando-se à diversidade de funções e atuações dos trabalhadores atuantes na multiplicidade dos segmentos culturais, por meio de consultas públicas, possibilitando uma revisão participativa e garantindo a estruturação dos cargos específicos no âmbito dos serviços públicos.

AM-E1-02

Criação de política pública afirmativa de repasse financeiro para desenvolvimento cultural do Norte do país em virtude do fator amazônico, fixando na LDO e LOA um percentual de 20% do orçamento discricionário para os editais públicos, programas executados pelo próprio MinC e a provisão do percentual de 2% do FPM e 3% FPE, que sejam geridos pelo Sistema de Cultura dos Municípios e Estados instituídos.

AM-E1-01

Criação de uma instituição vinculada ao MinC focada em políticas públicas para a Cultura na Amazônia.

AM-E1-03

Eixo 2

Criar/adaptar/revitalizar equipamentos culturais planejados desde sua concepção com pleno acesso, eliminando barreiras físicas e concebendo espaços, acervos e atividades que abarque a diversidade funcional, com formação de equipes para inclusão adequada das especificidades dos diversos públicos.

AM-E2-01

Criar/consolidar/unificar/disponibilizar e facilitar o acesso a ferramentas de cadastro, divulgação, mapeamento, indicadores e painéis de dados sobre a realidade cultural da Amazônia brasileira, para subsidiar políticas públicas culturais e divulgar editais e projetos, superando as barreiras físicas e tecnológicas.

AM-E2-02

Eixo 3

Criar fundos que assegurem aos Estados a criação, preservação e manutenção dos patrimônios culturais e históricos de seus municípios, garantindo a inclusão nos sistemas de patrimônio e fortalecendo estratégias de fomento aos espaços de memória e lugares de fala.

AM-E3-01

Promover e assegurar o resgate do protagonismo e memória do povo Negro e Indígena, de suas narrativas silenciadas e suas histórias invisibilizadas na História Oficial do país, de forma a disponibilizar recursos para execução de programas culturais e educativos, bem como a capacitação dos agentes culturais e profissionais da educação, fortalecendo estas identidades e a implementação das respectivas leis no âmbito escolar, com base no que está estabelecido nas leis 10.639/2003, 11.645/2008 e 12.288/2010.

AM-E3-02

Eixo 4

Garantir orçamento para construção de espaços públicos multiculturais com concursos direcionados ao setor cultural com ampliação de vagas para as políticas afirmativas entendendo à necessidade de capacitação dos agentes culturais, priorizando a transversalidade de gênero, diversidade étnicas e acessibilidade na política cultural.

AM-E4-02

Promover meios para garantir que a presidência dos conselhos de cultura sejam escolhidos pelo colegiado eleito e vigente.

AM-E4-01

Eixo 5

Criação de um Programa Nacional que valorize os fazedores da economia criativa, incentivando crianças a reconhecer e valorizar nossa cultura, de forma regional e nacional; bem como atualizar a Lei 6.533/78 para inclusão no Código Brasileiro de Ocupações das novas atividades ainda não registradas.

AM-E5-02

Elaboração, implantação e efetivação, de forma continuada, de uma política pública de economia criativa, com fomento, voltada para os municípios do interior da Amazônia, via Ministério da Cultura, a partir de editais desburocratizados e direcionados exclusivamente aos fazedores de cultura (pessoas físicas e MEI).

AM-E5-01

Eixo 6

Criar o festival cultural dos povos originários com estímulo à produção de pinturas digitais, inclusão de grafismo indígena e afrodescendente em parceria com escolas e comunidades, apoiando artistas que exploram as possibilidades de tecnologia na criação artística visual, valorizando a pluralidade e plurivivência das etnias existentes em todo território nacional.

AM-E6-01

Implementação de programas de residência artística-cultural (intercâmbio entre municípios), oferecendo recursos e formação para fazedores de cultura que desejam explorar novas formas de expressão, inclusive por meio de tecnologias digitais, em parceria com instituições públicas de ensino para formação com cursos livres, técnicos, tecnológicos ou cursos superiores.

AM-E6-02

Tornar permanente a Lei Rouanet Norte 8.313/91, através de política nacional, o fomento direto de projetos culturais para artistas e instituições

Bahia

Eixo 1

Qualificar a política territorial da Secretaria de Comitês de Cultura do MinC, questionando a utilização do ITCC como instrumento de orientação do direcionamento da política cultural, pois este índice sombra a Política Territorial de Cultura da Bahia, além de não considerar dados e informações da área (SNIIC).

BA-E1-01

Reestruturação dos marcos legais que regem o Fundo de Cultura do Estado da Bahia, prevendo maior alocação de recursos estaduais, dos quais devem ser destinados percentual progressivo e continuado as ações afirmativas voltadas à Territorialização da Cultura.

BA-E1-02

Eixo 2

Considerando que o Ministério da Cultura (MinC) já elaborou o Plano Nacional de Museus e Bibliotecas, propomos que seja formulado um Plano Nacional de Espaços Culturais, contemplando teatros; Pontos e Centros de Cultura e dentre outros. O plano deve contemplar: formação, fomento e gestão.

BA-E2-01

Descentralizar a política cultural, a fim de garantir a autonomia dos estados para fomentar, ampliar e efetivar a política de financiamento por meio de programas, projetos e ou ações continuadas, com foco em editais, construídos por participação social, através de fóruns, escutas públicas, voltada às regiões (Norte, Nordeste...), possibilitando a disputa entre os Estados, (Regionalização da Cultura). Criação de Centros de Formação e capacitação de agentes culturais e fazedores de cultura, transversalizando a cultura e educação como via de democratização com ampla divulgação. Fortalecimento e fomento dos calendários culturais regionais na garantia da democratização e acesso aos bens culturais em todo o Brasil.

BA-E2-02

Eixo 3

Criação de Fundo Nacional de Proteção à Memória com a finalidade de repasse aos estados e municípios, incentivos financeiros e projetos de Inventários participativos dos Bens Culturais, bem como a criação e manutenção de Centros de Memória e Vivência Cultural a nível territorial (local e regional).

BA-E3-02

Garantias de Política de fomento, estímulo, preservação, difusão, promoção e proteção do Patrimônio Cultural Imaterial, que tenha em seu escopo a inserção das políticas voltadas à valorização dos detentores, mestres e mestras, abarcando as diversas linguagens e identidades. E tendo como condicionante para o repasse dos fomentos federais a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Cultura e sua implementação integral - (Órgão Gestor (Lei e CNPJ), Conselho de Política Cultural (Lei), Fundo de Cultura (Lei e CNPJ) e Plano Municipal de Cultura), para que haja efetivamente a gestão da cultura de forma tripartite entre União, Estados e Municípios, garantindo assim a posterior efetivação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural. Aliando às políticas de Salvaguarda à implementação da Educação Patrimonial no currículo escolar, com a inserção dos Mestres de notório saber enquanto professores, com seus direitos garantidos através da Lei dos Mestres.

BA-E3-03

Propor alteração da Lei 11.904/09 - Estatuto de Museus para: Alinhamento das práticas museológicas às diretrizes das leis 10.639/03 e 11.645/08, no plano museológico, proporcionando, desta forma, o ajuste ao embasamento teórico e prático, auxiliando as instituições e processos museológicos para adoção de práticas antirracistas na execução de uma real democracia racial, com experiências diversas para pesquisa, fruição, reflexão e partilha de conhecimentos dos povos negros e indígenas. Desta forma, trazendo a valoração da contribuição desses povos nos processos museológicos, nas tipologias de museus existentes e nos seus diversos arranjos de gestão para de fato serem acessíveis e inclusivos, atuando na promoção da diversidade racial, cultural, experienciada pela população brasileira; Criação do Programa Nacional de Popularização e Democratização do Acesso aos Museus, pautando a cultura viva e ressaltando os povos originários, de matriz africana e culturas periféricas, garantindo a criação de Comissão de Acessibilidade com atuação transversal em todos os processos museológicos. Visando prioritariamente o conceito de museu vivo, sem paredes, em espaços públicos e digitais. Garantindo a ocupação e dinamização de museus tradicionais e interiorizando a política cultural de museus e memória. [ESTE TEXTO TAMBÉM É UMA PROPOSTA PARA OS COLEGIADOS SETORIAIS DE CULTURA - MUSEUS]

BA-E3-01

Eixo 4

Criação de um Programa Nacional de Popularização e Democratização da Acessibilidade na Cultura e Arte, fundamentada na questão estética, voltado para ações de formação e qualificação em acessibilidade, núcleo de produção de materiais acessíveis, GTs para construção, parecer e avaliação de editais culturais, entre outras medidas, garantindo sempre a territorialização.

BA-E4-01

Instituir políticas públicas e transversais nas três esferas, assim como medidas que promovam a descentralização, democratização e desburocratização de acesso a recursos públicos (editais específicos, utilização e manutenção de espaços, equipamentos e fundo de cultura), bem como promover ações de formação continuada técnica para agentes e fazedores de cultura, assim como a sociedade civil em geral e agentes públicos. Visibilizar e potencializar os espaços existentes, promovendo a circulação, intercâmbio e fruição de ações e manifestações culturais e artísticas do Brasil, combatendo a xenofobia e levando em consideração a diversidade e especificidade dos povos e comunidades tradicionais, estres e mestras fazedores de cultura, pessoas com deficiência, povos originários, quilombolas, afro-brasileiras, ciganos, dos demais povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, sertanejas, etárias e de gênero. Além de incluir e garantir o calendário cultural nos Estados e nos municípios.

BA-E4-02

Eixo 5

Aprovação e regulamentação do marco legal do fomento à cultura com garantia mínima para que os entes federal e estaduais realizem repasses para municípios que tenham o Sistema de Cultura efetivado. Definição orçamentária com verba carimbada e/ou vinculada nos três níveis dos entes federativos, com percentual mínimo como descreve a PEC 150/2003: 2% federal; 1,5% estadual; e 1% municipal.

BA-E5-02

Instituição de Programa Intersetorial e articulado entre os entes federativos de Economia Criativa, com prioridade para as culturas africano-brasileiras, afro-indígenas, povos e comunidades tradicionais que estructure uma série de ações voltadas para mapeamento (a exemplo do Mapa Cultural), fomento, fruição, produção, circulação e sustentabilidade para o setor cultural, com foco em estruturação de empreendimentos culturais e investimentos em todos os setores produtivos da cultura, desde o fornecimento dos insumos, com parque tecnológico e industrial criativo, estruturação de espaços de formação, intercâmbio e distribuição, criando mecanismos legais permanentes de isenção de impostos e redução de alíquotas para o setor cultural, a exemplo da Perse (Programa Emergencial de retomada do setor de eventos), que garantiu a redução de impostos federais.

BA-E5-01

Eixo 6

A vinculação de recursos do fundo nacional de cultura e do fundo setorial do audiovisual para iniciativas de interiorização e periferação das práticas artísticas e culturais em meios digitais.

BA-E6-01

Criação de sistema de proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras das artes, garantindo bolsa-auxílio, direitos trabalhistas e previdenciários, possibilitando produção e acesso às artes.

BA-E6-02

Ceará

Eixo 1

Aprovar a lei que regulamenta o Sistema Nacional de Cultura, definindo as competências dos entes federados em relação às atribuições no campo das Políticas Públicas Culturais, incluindo a vinculação do percentual mínimo de 2% do orçamento para a cultura destinado à execução dos Planos de Cultura, observando os mecanismos de controle, participação e promoção do bem comum em parâmetros antirracistas, antipatriarcais e afirmativos de uma ordem socioeconômica, justa, equânime e republicana nos níveis municipal, estadual e federal.

CE-E1-01

Implementação e efetivação de uma política de seguridade e de assistência social a agentes culturais e a trabalhadores da cultura.

CE-E1-02

Eixo 2

Garantir investimento na formação de novos agentes culturais visando o fortalecimento das culturas nas comunidades periféricas e tradicionais, prioritariamente as populações negras, quilombolas, povos de terreiro, povos indígenas, assentados dos territórios da reforma agrária, povos do mar, periféricos, LGBTQIAPN+ , pessoas com deficiência, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas, povos ciganos , comunidades rurais e política Cultura Viva.

CE-E2-01

Garantir, criar e ampliar programas e recursos voltados para projetos culturais e a desburocratização do acesso às inscrições , reestruturando e fortalecendo a democratização dos processos de seleção dos projetos e concessão de recursos em editais nacionais, prevendo a representatividade regional com o intuito de garantir as manifestações múltiplas e plurais da cultura brasileira, estabelecendo uma política de cotas para municípios de pequeno e médio porte nas ações de fomento do Ministério da Cultura e implementado políticas públicas de amparo aos trabalhadores e fazedores de cultura.

CE-E2-02

Eixo 3

Efetivar o Plano Nacional de desenvolvimento sustentável, dos Povos e comunidades tradicionais com ênfase nas ações desenvolvidas no campo do patrimônio cultural por meio de repasse direto e fomento para estados e municípios visando a promoção do direito à memória.

CE-E3-01

Garantir a integração entre educação patrimonial e as bases dos currículos de ensino municipais e estaduais articuladas com estratégias de desenvolvimento territorial, bem como criação de cursos de nível técnico e superior das áreas do patrimônio Cultural nas IES nos territórios, bem como criação de cursos de nível técnico e superior das áreas do patrimônio Cultural nas IES.

CE-E3-02

Eixo 4

Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura com ênfase em assessoria técnica pela criação de polos e comitês regionais de Cultura em todas as regiões com garantia de política de cotas raciais sociais, populações negras, quilombolas, povos de terreiro, povos indígenas, assentados dos territórios da reforma agrária, povos do mar, ribeirinhos, periféricos, LGBTQIAPN+ , pessoas com deficiência, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas, povos ciganos, comunidades rurais, valorizando os agentes já atuantes no território.

CE-E4-01

Promover e apoiar políticas culturais de empregabilidade nos setores públicos e privados para as populações negras, quilombolas, povos de terreiro, povos indígenas, assentados dos territórios da reforma agrária, povos do mar, periféricos, LGBTQIAPN+ , pessoas com deficiência, mulheres, pessoas idosas, povos ciganos , comunidades rurais, e outros, garantindo as ações afirmativas (cotas, editais específicos, pontuação extra e etc), nos projetos de lei de regulamentação do Sistema Nacional da Cultura e no Marco Regulatório do fomento.

CE-E4-02

Eixo 5

Criação de linhas de crédito desburocratizadas e específicas junto ao BNDES, bancos públicos e comunitários, subsidiados pelo governo para impulsionar negócios da economia criativa e solidária.

CE-E5-02

Implementar políticas e iniciativas que promovam a conscientização e realização de ações de economia criativa e solidária, trabalho, renda e sustentabilidade, com foco na defesa de legislação específica e fortalecimento de empreendimentos culturais e criativos locais.

CE-E5-01

Eixo 6

Garantir o acesso às ferramentas tecnológicas e à formação do agente cultural (sociedade civil e governo), promovendo a criação de plataforma digital universalizada e gratuita, com acessibilidade, que ofereça a exibição de produções nacionais em todas as linguagens artísticas e culturais digitalizadas.

CE-E6-02

Garantir o acesso livre, gratuito e irrestrito à internet de qualidade em 100% do território nacional, criando uma política de acesso e distribuição de equipamentos eletrônicos e digitais, bem como a criação de pontos de acesso público aos equipamentos e ferramentas tecnológicas atualizadas, como coworking, laboratórios, lan houses etc, promovendo, também, um programa de isenção fiscal em equipamentos digitais e eletrônicos para agentes culturais devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

CE-E6-01

Sem eixo

Assegurar a política de seguridade social para todas as trabalhadoras e trabalhadores da cultura, bem como fortalecimento das políticas setoriais de cultura, garantindo processos contínuos de formação, difusão e fomento.

CE-P-01

Garantir, a partir da implementação do Sistema Nacional de Cultura - SNC, a criação da Política Nacional de Editais, institucionalizada, transversalmente, em todos os órgãos e vinculadas do MinC, que contemple: a diversidade de linguagens, de segmentos e de expressões; a priorização da participação acessível, inclusiva e universal; o formato simplificado e desburocratizado; um calendário fixo e regular; e a descentralização equitativa de recursos, considerando os territórios regionais do país.

CE-P-02

Distrito Federal

Eixo 1

Ampliação do percentual do fundo de apoio à Cultura para pelo menos 1% da receita corrente líquida do Distrito Federal.

Alterar o §6º do art. 216 da Constituição Federal para "Que seja obrigatório aos Estados, Distrito Federal e Municípios, vincular a fundo estadual, distrital e municipal de fomento à Cultura pelo menos 1% de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

1.2.1. despesas com pessoal e encargos sociais;

1.2.2. serviço da dívida;

1.2.3. qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

DF-E1-02

Valorização dos servidores com plano de carreira e capacitação por áreas de linguagens artísticas e culturais. Aumento do número de servidores via concurso público e a possibilidade de contratação de servidores temporários por processo seletivo simplificado.

Criação de um estatuto dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura que estabeleça regras de proteção social e previdenciária para o setor cultural.

DF-E1-01

Eixo 2

Criação, formalização e publicização da Lei de Responsabilidade da Cultura por meio de comissões paritárias entre sociedade civil e poder público, que preveja a criação de processos, mecanismos e ferramentas de pesquisa, mapeamento, monitoramento, fiscalização e punição de gestores públicos que não cumprem as legislações e programas culturais, baseando-se na Lei de Responsabilidade Fiscal LC nº 101/2000 (LRF), e avaliação do panorama e das políticas públicas culturais com definição de metas finais e intermediárias que permitam visualizar e identificar os avanços e retrocessos.

DF-E2-01

Estabelecer metas de ampliação do volume e alcance dos recursos orçamentários de apoio e financiamento à cultura por meio da criação e fomento de Seminários e Fóruns de discussão com calendário fixo para a escuta ativa da população na construção de processos e eventos culturais (formação de público, transparência etc.) com o objetivo de descentralizar o debate e a produção de eventos culturais nas localidades, dando efetiva autonomia para a população. Para a execução desses processos, devem ser definidos e garantidos a destinação de terrenos e construção e manutenção logística, técnica e operacional de centros multiculturais e artísticos para todos os espaços populacionais incentivando e fomentando a participação dos fazedores de cultura locais nos eventos, bem como a gratuidade de transporte público através de política públicas de mobilidade (passe livre, ônibus extras aos finais de semana e feriados, isenção de tarifa aos inscritos no CAD único), sobretudo nas regiões periféricas. Isto se dará por meio da descentralização de verbas públicas via editais simplificados, em formato e linguagens acessíveis inclusivas garantindo que as verbas destinadas às coordenações, gerências e diretorias de Cultura dos órgãos públicos tenham percentual significativo para todas as áreas culturais priorizando Pessoas com Deficiência, pessoas com mais de 60 anos, povos indígenas, tradicionais, originários, LGBTQIAP+, afro-brasileiros e demais minorias, democratizando, assim, o acesso à cultura com a autonomia dos agentes culturais.

DF-E2-02

Eixo 3

Possibilitar a criação do Museu Arqueológico e o Núcleo de Estudo e Pesquisa em Arqueologia e a criação de um Centro de Referência de Cultura Afro-descendente no Eixo Monumental na capital federal que funcione como referência nacional.

DF-E3-01

Quanto ao patrimônio imaterial, deve-se garantir o respeito ao exercício da ancestralidade, territorialidade e tradicionalidade. Por meio da elaboração e implementação de Políticas Públicas de formação e educação que fortaleçam os conceitos fundamentais para as diversas identidades, patrimônios e memórias dos povos e territórios indígenas originários, de comunidades tradicionais, de matrizes africanas, ciganos, de cultura popular urbana e outros grupos culturais e étnicos, seus mestres e mestras dos saberes e fazeres da cultura brasileira, fortalecendo as diversidades regionais, que formam a identidade cultural brasileira. Garantindo a aplicação de recursos públicos para salvaguardar os Patrimônios Culturais Imateriais e Patrimônio Ambiental a nível nacional, estadual, municipal e distrital relacionados às comunidades historicamente excluídas. Quanto ao patrimônio material e memória, deve-se garantir a revisão e incrementação da Política de Tombamento para que haja responsabilização do Estado em uma gestão compartilhada com a sociedade civil, com sustentabilidade e manutenção dos Patrimônios Materiais, garantindo que os espaços sejam acessíveis. Ademais, garantir os recursos públicos por meio de uma política de fomento, proteção e manutenção dos Patrimônios Culturais Materiais a nível nacional, estadual, municipal e distrital, além de estabelecer a efetividade de mecanismos de garantia do uso devido dos espaços públicos a serviço da comunidade, garantindo também a transparência na gestão desses espaços. Regular e assegurar recursos para mapeamento e documentação de práticas culturais tradicionais e de novos e velhos patrimônios sócio-históricos e culturais, garantindo políticas de educação patrimonial, preservação, reconhecimento e a difusão dessas expressões para as futuras gerações.

DF-E3-02

Eixo 4

Implementar as leis que assegurem a inclusão nos editais de grupos informais culturais, tais como coletivos, grupos de cultura urbana, povos indígenas, tradicionais de origem africana da seguinte forma:

4.1.1. Obrigação dos editais que promova campanhas educacionais voltadas ao enfrentamento do racismo, povos originários, povos tradicionais, LGBTQIAPN+fobia, extermínio da população indígena, população negra periférica, ao feminicídio, xenofobia, etarismo, descapacitismo e racismo religioso, adolescentes e crianças. Missão de fortalecer esses grupos combater a complexidade desse vício pernicioso da sociedade;

4.1.2. Reconhecimento dos saberes dos povos indígenas, de origem africana, povos ciganos, populares e regionais como tecnologias legítimas do fazer cultural;

4.1.3. Orçamento participativo descentralizado;

4.1.4. Adaptação, acessibilização e desburocratização dos editais com linguagens simplificadas, audiodescrição e acessibilidade de PCDS de acordo com cada necessidade específica; 4.1.5. Garantia de 30% de cotas previstas para artistas locais fora do mainstream em eventos públicos ou com financiamento público;

4.1.6. Criar linhas e prêmios específicos para proponentes PCD's, mulheres, LGBTQIAPN+, 60+, comunidades indígenas, comunidades quilombolas, comunidades ciganas, comunidades periféricas, comunidade de origem africana "matriz africana" e demais conforme Decreto 6040/2007;

4.1.7. Reconhecimento dos saberes dos povos indígenas, povos tradicionais de origem africana, povos ciganos, populares e regionais como tecnologias legítimas do fazer cultural;

4.1.8. Realização de formação de público jovem nas discussões referentes à cultura de acordo com a Lei 12.852/2013 (Lei de Políticas Públicas do SINJUVE)

DF-E4-01

Incentivo de editais que incluam proporcionalmente de acordo com os Estados, DF e municípios, editais e público alvo, a inclusão de grupos informais culturais, tais coletivo, cultura urbana entre outros:

4.2.1. Editais que promovam campanhas educacionais voltadas ao enfrentamento:

4.2.2. De casos de discriminações, raciais, povos tradicionais, crianças e adolescentes

4.2.3. Reconhecimento dos saberes dos povos indígenas, de origem africana, povos ciganos, populares e regionais como tecnologias legítimas do fazer cultural.

4.2.4. Orçamento participativo descentralizado;

4.2.5. Adaptação, acessibilização e desburocratização dos editais com linguagens simplificadas, audiodescrição e acessibilidade de PCDS de acordo com cada necessidade específica;

4.2.6. Garantia de cotas proporcionais, previstas para artistas locais, fora do mainstream, em eventos públicos ou com financiamento público.

4.2.7. Criar linhas e prêmios específicos para proponentes PCD's, mulheres, LGBTQIAPN+, 60+, comunidades indígenas, comunidades quilombolas, comunidades ciganas, comunidades periféricas, comunidade de origem africana "matriz africana" e demais conforme Decreto 6040/2007.

4.2.8. Realização de formação do público jovem nas discussões referente a cultura de acordo com a lei 12.852/13 lei das políticas públicas SINJUVE.

4.2.9. Desenvolver e homologar programas educacionais que promovam a interculturalidade e abordem a diversidade cultural, étnica, racial, de gênero e sexual, desde a educação básica até o ensino superior. Isso pode incluir a inclusão de conteúdos que valorizem a diversidade e combatam estereótipos e preconceitos, além de incentivar a formação de profissionais da cultura sensíveis a essas questões. Ações do programa:

4.2.9.1. Fortalecimento e implementação de cotas e capacitação para os povos originários (indígenas, ciganos, quilombolas), mulheres trans, cis, pessoas acima de 60 anos, e formação de agentes culturais para as comunidades.

4.2.9.2. Elaboração de editais em linguagem simples, em formato de leitura acessível e com audiodescrição, assegurando estruturação e equipe técnica qualificada para atendimento nos espaços e pontos de cultura, incluindo intérpretes de Libras, consultores de acessibilidade, e considerando a linguagem dos povos originários e as especificidades de cada grupo social.

4.2.9.3. Criação e implementação de linhas e prêmios específicos para proponentes com deficiência, LGBTQIAPN+, mulheres trans/cis, quilombolas, indígenas e ciganos, fortalecendo as políticas afirmativas e promovendo a participação desses agentes na economia criativa.

4.2.9.4. O programa favorecerá toda a cadeia cultural, além de promover a inclusão de jovens agentes das comunidades, com foco nas mulheres trans/cis e nas comunidades amparadas pelas leis 13.146/2015, 11.340/2006, 12.288/2010, 8.213/1991, 10.639/2003 e 11.645/2008.

DF-E4-02

Eixo 5

Aprovação e implementação do PROCULTURA entendendo como principal mecanismo legal de financiamento à cultura, além da atualização e reestruturação dos demais dispositivos legais existentes nos âmbitos federal, Estadual/Distrital e Municipal, tendo como foco a ampliação de formas de financiamento e fomento às cadeias produtivas da economia criativa e solidária, promovendo maior descentralização dos recursos priorizando territórios de baixo IDH e indisponibilidade de equipamentos públicos de arte e cultura, ampliando a participação social e gestão participativa, incentivando a editalização de mecanismos de renúncias fiscais e a criação de linhas de acesso à crédito para pequenos e microempreendedores da economia criativa, a partir integração de políticas públicas para jovens e mestres populares, da simplificação dos processos, linguagens e forma de acesso e prestação de contas simplificada, promovendo a capacitação dos agentes culturais para estas implementações.

DF-E5-01

Realizar mapeamento das ocupações e atividades econômicas da cultura com o objetivo da:

5.2.1. Criação da Lei do Estatuto da Cultura do Brasil;

5.2.2. Criação do Cadastro Nacional dos Trabalhadores da Cultura;

5.2.3. Criação de programas de formação e reconhecimento profissional, técnica, tecnológica e superior que levem em consideração a educação formal assim como os saberes adquiridos na prática e a regulamentação das atividades profissionais da cultura;

5.2.4. Revisão das leis existentes que dispõem sobre o setor cultural, preservando e ampliando direitos já adquiridos;

5.2.5. Retomar a implementação dos Observatórios da Cultura em todas unidades da Federação.

DF-E5-02

Eixo 6

Criar o programa nacional de artes digitais com no mínimo os seguintes eixos:

6.2.1. Garantir o acesso, com acessibilidade, para fruição e produção de cultura nas diferentes linguagens das artes digitais, interativas ou não, através de: a) Universalização do acesso gratuito, irrestrito e de qualidade à conexão de internet para toda a população; b) Ampliar os Centros de Equipamento (ex. CTAV) para todos os municípios das UFs e Distrito Federal, com atenção a territórios com baixo IDH e priorizando o uso e a disponibilidade de equipamentos para artistas de baixa renda; c) Fiscalização para o efetivo cumprimento das leis de acessibilidade em produções e eventos culturais; d) Letramento digital da população, com atenção para formação e qualificação de PCDs, idosos e população em situação de vulnerabilidade social.

6.2.2. Democratizar as artes e linguagens digitais a partir da prevenção efetiva do racismo, misoginia, LGBTQIAPN+fobia, capacitismo, etarismo e quaisquer outras formas de violência e discriminação social na produção e fruição da cultura, através de: a) Fiscalização e regulamentação do uso de I.A. para a produção e difusão da cultura em meios digitais; b) Regulamentação de plataformas de conteúdo sob demanda; c) Criação de Ouvidoria para Denúncias; d) Uso de linguagem inclusiva e ética, de maneira a evitar o uso de palavras, termos e expressões que possam reforçar estereótipos, preconceitos ou discriminação; e) Assegurar os direitos autorais e conexos, de imagem e de som de artistas e criadores; f) Definir políticas para cotas de exposição de produtos culturais locais nos espaços publicitários digitais, em especial nos mecanismos de busca e redes sociais e jogos, estabelecendo uma política de comunicação e marketing digital.

DF-E6-02

Desenvolver uma plataforma pública e nacional de difusão de produtos culturais digitais e digitalizados que incentive a capilarização da produção nacional e a inclusão de grupos socialmente vulneráveis através de: a) Diretrizes para a aplicação de IA's e algoritmos que valorizem a cultura local e a história nacional, o uso ético e inclusivo e que combata o preconceito; b) Fomento e divulgação de produções culturais de artistas e criadores independentes; c) Canal de comunicação para facilitar o diálogo e a transparência entre administradores e agentes culturais, a população e o setor público; d) Divulgação de agendas culturais com destaque para a promoção de produções de territórios de baixo IDH; e) Possibilidade de auto submissão de eventos e produções, fomentando artistas, criadores, redes e coletivos independentes; f) Retomar o mapeamento digital da cultura (Mapa das Nuvens).

DF-E6-01

Sem eixo

Garantir a criação:

A. Agência Nacional da Música (ANM), inspirada no modelo da ANCINE, com Natureza Jurídica de Autarquia federal especial, vinculada ao Ministério da Cultura, tendo como objetivos:

Desenvolvimento e regulamentação do setor da música;

a. Fomento à produção, difusão e fruição musical;

b. Regulação do direito autoral, streaming e arrecadações;

c. Fiscalização do mercado da música;d. Apoio à internacionalização da música Brasileira em todas suas vertentes;

e. Desenvolver, regular e fomentar o mercado da música no Brasil;

f. Promover a diversidade musical e a sustentabilidade econômica do setor;

g. Apoiar a criação, produção, distribuição e consumo de música nacional;

h. Defender todos os agentes da cadeia produtiva da música, dos artistas aos técnicos e Trabalhadores da cultura promovendo valorização e formação, além da regulamentação dessas profissões e suas entidades de classe;

i. Criação de um fórum permanente de entidades da música, nos moldes da antiga Rede Música Brasil, de caráter consultivo, fortalecendo a participação social.

j. Operacionalizar as atribuições de:

i. Fomento: Gerir fundos de investimento e linhas de crédito para projetos musicais, promovendo a diversidade de gêneros e estilos, com especial atenção a novos talentos e músicas regionais.

ii. Regulação: Estabelecer normas para a produção, distribuição e comercialização de música, incluindo direitos autorais, licenciamento e questões tributárias.

iii. Fiscalização: Garantir o cumprimento das normas e leis do setor musical, atuando contra a pirataria e outras formas de violação dos direitos autorais.

iv. Desenvolvimento de Mercado: Promover a música brasileira no mercado nacional e internacional, apoiando a participação em festivais, eventos e feiras de música.

v. Apoio à Formação: Incentivar a formação e capacitação de profissionais da música, incluindo técnicos, produtores, gestores e músicos.

vi. Pesquisa e Dados: Realizar pesquisas e disponibilizar dados sobre o mercado musical brasileiro, auxiliando na formulação de políticas e estratégias para o setor.

B. De uma escola técnica pública de artes circenses aos moldes da Escola Nacional de Circo (RJ) em Brasília, para formação técnica de novos artistas e adequação de aparelhos de cultura existentes e criação de novos aparelhos (teatros, complexos culturais etc), com estrutura que suporte a instalação de aparelhos aéreos de circo (lira, trapézio, tecido acrobático etc), visando a segurança dos artistas, profissionais de backstage e público nas apresentações.

C. De um Centro de Referência Cultural para salvaguardar os acervos, a memória e a história cultural cerratense, candanga e brasiliense do DF e RIDE. Garantir a criação e manutenção do museu arqueológico de Brasília, com fomento à pesquisa, sendo esse fomento um núcleo de estudos em arqueologia. Criação e/ou o reconhecimento de museus populares nos territórios, com a devida acessibilidade, de modo a dialogar com escolas, fomentar Educação Patrimonial a nível local, bem como garantir o quadro efetivo de servidores e recursos e facilitação de acesso para a população de baixa renda. Criação de mecanismos de proteção, garantia e fiscalização do patrimônio e equipamentos culturais contra a especulação imobiliária.

D. Políticas públicas que fomentem e implementem ações, projetos, programas e ações para revitalizar e/ou construir os espaços próprios para a guarda de documentos e acervo histórico dos territórios, seja aproveitando estruturas (bibliotecas, museu, salões) ou criando novos espaços, que atuem em parceria com as escolas para fomentar a Educação Patrimonial.

E. Propostas de políticas públicas que sejam construídas e implementadas via editais simplificados (contratação direta) por meio de programas que atendam a diversidade de manifestações das culturas populares, culturas afro-brasileiras, indígenas e tradicionais. (Manutenção de grupos e prêmios) e que sejam criadas e implementadas políticas de distribuição de renda para o campo das artes da cultura popular com programas de remuneração direta de 2 salários mínimos e a garantia da política de seguridade social para os artistas da cultura popular. (Saúde, previdência e etc.).

F. Programa de dança que seja implementado de forma inclusiva e intergeracional nas escolas, atendendo aos preceitos das Leis 10.639 e 13.278/2016, garantindo a acessibilidade e transporte para todos os alunos inclusive os profissionais de cultura e os com deficiência e promovendo a participação de diferentes faixas etárias. A iniciativa incluirá a capacitação de professores, a adaptação de espaços e a promoção de atividades com intencionalidade cultural, com o objetivo de valorizar a diversidade, em especial a comunidade LGBTQIAP+.

G. Centros de referência cultural buscando estabelecer a instalação de teatros, cinemas, bibliotecas, galerias, praças, jardins, ruas de lazer noturnas, bem como a definição e preservação de áreas para instalação de atividades circenses, parques e exposições diversas. Zelar por investimentos e incentivos fiscais com os mais diversos mecanismos que propiciem a evolução do processo cultural e, nesse caso, romper com proposições seletivas, oportunizando editais e emendas com financiamento de forma equitativa e possibilitando recursos exclusivos em benefício das populações mais vulneráveis. Ao estabelecer os equipamentos urbanos, proporcionar recursos para fins de pauta ou agenda cultural com frequência, dando vida aos espaços criados bem como a manutenção das estruturas físicas dos mesmos.

DF-P-01

Democratizar, incluir, identificar, reconhecer, valorizar, garantir direitos, a adequada gestão, incrementações, revisões e manutenções de:

A. Categorias profissionais de todas as UFs e Distrito Federal o acesso aos seguintes itens, contemplando a criação de fundos específicos, se necessário:

a. Centros de Capacitação e Qualificação Profissional em artes digitais, games e literatura, contemplando também a formação específica de e para PDCs a fim de garantir o incentivo e cumprimento das leis de acessibilidade;

b. Ampliar os Centros de Equipamento (ex. CTAV) para democratizar o acesso a produções das artes digitais, games, literatura e audiovisual, priorizando o uso e a disponibilidade de equipamentos para artistas de baixa renda;

c. Fiscalização para o efetivo cumprimento das leis de acessibilidade em produções e eventos culturais (audiovisuais, games, literatura etc.);

d. Ampliar mecanismos dos editais do MinC com recursos diretos e indiretos (Lei Rouanet 8.313/91) para induzir incentivos prioritariamente para regiões que não têm acesso a tais recursos (ex. região centro-oeste);

e. Ampliação de Centros de Acervo e Difusão de artes digitais, games, literatura e audiovisual (ex. Museu da Imagem e do Som);

f. Fortalecer os currículos escolares em relação a cultura digital com a inclusão de modalidades de artes digitais, como games e audiovisual, na educação básica.

B. Agentes literários e agentes comunitários de leitura, garantindo CBO específico. Desenvolver ações de capacitação e inserção social de egressos do sistema prisional, pessoas neurodivergentes e agentes de leitura no setor cultural, em seus diversos eixos de atuação, utilizando a estrutura da rede de formação, qualificação e profissionalização cultural do DF e RIDE, construída por instituições públicas, entidades privadas e agentes culturais.

C. Estruturas que afetam as artes cênicas a saber:

a. Acesso previdenciários especial para trabalhadores da cultura.

b. Garantir a manutenção pelo público da FBT/FADM e suas vinculadas;

c. Sistema de comunicação educativo-cultural, TV, Rádio Cultura e Portal;

d. Garantir Escolas Técnicas de Artes Cênicas nas RA's;

e. Fortalecimento e criação de novos pontos e pontões de cultura.

D. Direitos à ancestralidade, territorialidade, e tradicionalidade com elaboração e implementação de Políticas Públicas de formação e educação que fortaleçam os conceitos fundamentais para a nossa identidade, patrimônio e memória, que contemplem povos e comunidades tradicionais, como povos originários, de comunidades tradicionais, de matrizes africanas, povos ciganos e outros grupos étnicos que formam a identidade cultural, seus mestres e mestras dos saberes e fazeres da cultura popular e outras manifestações culturais.

E. Profissionais da moda incentivando na capacitação, garantindo recursos para execução de oficinas - tais como costura, customização, bordados, maquiagem e cabelo, dentre outros - e destinando espaços físicos para realização de desfiles na finalização e exposição das atividades do evento.

F. Iniciativas, programas e projetos de fomento e apoio regional específico à modalidade cultural das artes visuais, em todas as etapas de seus processos, tais como: criação, produção e difusão. Com o objetivo de integrar, valorizar e promover a comunidade artística local, compreendendo-a como agente de produção de patrimônio cultural imaterial da nação à serviço da sociedade civil.

G. Especificidades de artesãos na previsão de recursos, assegurando a isenção nos espaços de exposição, apoio cultural e incentivo para prover a valorização ou disseminação de credenciamento na manutenção da identidade do povo brasileiro.

H. Iniciativas, programas e projetos de reconhecimento dos povos e comunidades tradicionais, dos povos indígenas, mestres, mestras, artesãos e artesãs.

I. Alterações na lei de Cotas para inclusão dos povos indígenas, tradicionais e afro-brasileiros em concursos públicos, contratações de terceirizados, editais culturais e outras oportunidades de emprego e renda, além de instituir programas formativos e culturais que abordem de forma crítica e inclusiva a história das populações marginalizadas (povos afro-brasileiros, indígenas e de comunidades tradicionais), reconhecendo suas contribuições para a formação da identidade brasileira e que contribua para uma reconstrução inclusiva da história de acordo com os parâmetros definidos da lei 10639/2003.

J. Diretrizes, objetivos, iniciativas da Política de Tombamento para que haja responsabilização do Estado em uma gestão compartilhada com a sociedade civil, com sustentabilidade e manutenção dos Patrimônios Materiais, garantindo que os espaços sejam acessíveis e que haja acessibilidade. Garantir os recursos públicos por meio de uma política de fomento para salvaguardar os Patrimônios Culturais Materiais a nível nacional, estadual e distrital.

DF-P-02

Espírito Santo

Eixo 1

Criar e regulamentar o Programa Nacional de Auxílio Financeiro, por meio do fortalecimento de mecanismos de fomento, de financiamento e de bolsa incentivo aos fazedores de cultura e trabalhadores da arte.

ES-E1-02

Garantir o repasse anual de recursos, de no mínimo 10%, oriundo do orçamento do Ministério da Cultura, com o objetivo de estruturar e fortalecer a gestão do Órgão Gestor de Cultura Municipal (pessoal especializado, orçamentos, equipamentos e estrutura física).

ES-E1-01

Eixo 2

Desenvolver políticas públicas voltadas para a Territorialização da Cultura, com o objetivo de descentralizar e democratizar a formulação, o planejamento e a execução de programas e ações culturais nas microrregiões, garantindo a itinerância e circulação dos artistas pelos estados. Expandir ações culturais com foco em comunidades e municípios periféricos, criando pontos de identificação e fomento à cultura por localidade, consolidando um "Sistema Único de Cultura", como as políticas públicas no âmbito da Assistência (SUAS) e Saúde (SUS).

ES-E2-01

Garantir um Órgão Gestor de Cultura independente e capacitado, assegurando sua memória institucional, com o objetivo de consolidar e dar continuidade às políticas públicas de cultura, resultando no fortalecimento do setor dentro do município.

ES-E2-02

Eixo 3

Fortalecimento das práticas e manifestações culturais e artísticas, tradicionais, populares, comunitárias e periféricas, a partir de apoio aos grupos locais com a garantia da participação comunitária, acesso à linguagem democrática nos editais e protagonismo e resgate das narrativas territoriais. Promover pesquisas, estudos e mapeamentos periódicos (Bienal) nas áreas de cultura e arte que gerem indicadores de memórias e saberes tradicionais, com as especificidades de cada setor, para implementação de políticas públicas e de reconhecimento como bem imaterial.

ES-E3-03

Promover nos âmbitos estaduais e municipais, inventários, pesquisas, estudos e mapeamentos sobre o patrimônio material, imaterial, natural, os saberes, povos e comunidades tradicionais e originários, para a elaboração e aperfeiçoamento de políticas públicas de preservação, difusão e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro.

ES-E3-01

Promover o acesso à cultura através de um plano de educação patrimonial articulado com o Ministério da Educação, secretarias Estaduais e Municipais de educação que incluam intercâmbios com espaços culturais, feiras, exposições, publicações, cartilhas, materiais didáticos, tecnologias digitais, inventários, formações técnicas no âmbito cultural, entre outros.

ES-E3-02

Proporcionar mecanismos de preservação do patrimônio material, com políticas públicas participativas e salvaguarda do patrimônio imaterial, por meio da valorização e transmissão das tradições, memórias e saberes tradicionais.

ES-E3-04

Eixo 4

Divisão equânime dos recursos dos editais regionais de forma que todos os estados sejam contemplados a partir de uma régua mínima que considere a produção e diversidade dos diferentes territórios.

ES-E4-01

Revisão da legislação do BPC (Benefício de Prestação Continuada), que restringe as pessoas com deficiências e seus tutores legais a acessarem o mercado de trabalho, incluindo o acesso às políticas públicas culturais através de editais, bolsas culturais e contratos para participação como agentes culturais nos projetos temporários.

ES-E4-02

Eixo 5

Criar uma lei federal com regras unificadas para mapear e cadastrar agentes culturais com o objetivo de estimular a profissionalização do campo, garantindo acesso às políticas culturais, aos direitos trabalhistas e previdenciários e uma renda básica para os grupos diversos do setor criativo e linguagens, levando em conta as especificidades de cada meio artístico.

ES-E5-02

Criar, estruturar e estimular cursos de capacitação, oficinas, formações continuadas e assessorias técnicas interdisciplinares para agentes culturais, gestores, produtores, artistas, técnicos, artesãos, e agentes correlatos em caráter itinerante com a finalidade de estimular os mecanismos de geração de rentabilidade na cadeia produtiva da economia criativa, incluindo ações a serem realizadas com redes educacionais federais, estaduais e municipais.

ES-E5-01

Eixo 6

Atualizar as legislações, levando em conta as novas mídias e plataformas digitais, de modo a proporcionar o amplo acesso à produção cultural e artística.

ES-E6-02

Criar centros de Cultura, Hubs tecnológicos, espaços artísticos comunitários, além de mapear e equipar os espaços de cultura já existentes, proporcionando as suas modernizações.

Goiás

Eixo 1

Atualizar a tabela de referência do SNIIC (Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais).

GO-E1-02

Criação de Marco legal Nacional da Seguridade Social específica para os trabalhadores da Cultura.

GO-E1-01

Eixo 2

Implementação de plataforma integrada e com acessibilidade para a promoção e difusão cultura no Brasil.

GO-E2-01

Inclusão e diversificação cultural através de editais simplificados.

GO-E2-02

Eixo 3

A 4ª Conferência Estadual de Cultura aprova que o Ministério da Cultura elabore um projeto de Lei que garanta o reconhecimento, proteção, promoção e valorização dos mestres e mestras dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, no âmbito municipal, distrital, estadual e nacional e garanta, também, a formação dos professores do ensino básico para contemplar a transmissão do saber, preferencialmente, com a participação dos mestres e mestras na formação dos educadores com base na pedagogia Griô.

GO-E3-01

A 4ª Conferência Estadual de Cultural aprova que o Ministério da Cultura articule com o poder legislativo, federal, estadual, distrital e municipal a obrigatoriedade da complementação dos processos de patrimonialização com submissão ao Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC, aos Conselhos Estaduais de Políticas Culturais - CEPCs, ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC e aos Conselhos Municipais de Política Cultural - CMPC's, garantindo a salvaguarda dos bens patrimoniais materiais e imateriais.

GO-E3-02

Eixo 4

Criação, garantia e manutenção de cadeiras que representem a diversidade LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, matriz africana, povos originários, comunidade cigana, hip hop, mulheres, idosos, pessoas em situação de vulnerabilidade e comunidades tradicionais em órgãos federais de cultura, conselhos culturais e comissões de avaliação de projetos culturais, assegurando a participação destes na tomada de decisões culturais, criadas a partir de conferências, Fóruns, encontros com estes e não apenas de indicação de entidades representativas como acontece hoje, a partir de editais de forma desburocratizada.

GO-E4-03

Formular uma legislação nacional que cria leis e decretos para a promoção da diversidade cultural, considerando a transversalidade de gênero, raça e acessibilidade. Essa legislação deve estabelecer princípios, objetivos e diretrizes claras.

GO-E4-01

Promover formação, capacitação e qualificação cultural sobre a importância da diversidade cultural na construção da identidade nacional diversa, entendendo por diversa população LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, matriz africana, comunidades tradicionais, população negra e quilombola, povos originários, comunidade cigana, hip hop, mulheres, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, para toda a população e servidores, transversalizando com as temáticas da educação, saúde, assistência social, questões socioambientais e culturais, divulgando as ações através das diversas mídias sociais e meios de comunicação.

GO-E4-02

Eixo 5

Financiar de forma eficiente e eficaz a logística do fazedor de cultura com o objetivo de garantir a sustentabilidade e emancipação do agente cultural.

GO-E5-02

Promover incubadoras culturais, visando abranger a todo território nacional e manutenção da cultura viva para que haja ampliação e descentralização da cadeia criativa, fomento às capacitações técnicas, intercâmbio e auxílio na visibilidade dos fazedores de cultura.

GO-E5-01

Eixo 6

Proposta de criação da legislação que regulamente e garanta os NFT's (Non Fungible Token) no Brasil, em plataforma e código blockchain, que poderá ser um código registro ou identidade digital (ID) das obras de arte em suas diversas formas de apresentação.

GO-E6-02

Proposta de criação de uma plataforma pelo Ministério da Cultura de âmbito nacional para acesso, institucionalização e divulgação das atividades culturais individuais, coletiva e institucionais, nos cenários nacional, estadual e municipal.

GO-E6-03

Proposta de direito ao ensino da arte e linguagem digital inicialmente como garantia de acesso a todos os segmentos artísticos e produtos culturais na educação básica, e posteriormente, sua difusão.

GO-E6-01

Maranhão

Eixo 1

Criar mecanismos e programas de descentralização das ações culturais para o interior do estado, a partir de órgãos gestores estaduais de cultura regionalizados, para formação e capacitação de artistas, fazedores de culturas, gestores de cultura, conselhos de cultura, equipes técnicas e sociedade civil organizada.

MA-E1-01

Repasse de 50% do Fundo Estadual de Cultura para os fundos municipais de cultura.

MA-E1-02

Eixo 2

Criar, implantar, revitalizar, fiscalizar, manter e promover espaços públicos de cultura através de aparelhos, mecanismos e ações que propiciem o amplo acesso e conhecimento a toda a comunidade brasileira de forma descentralizada, em suas mais específicas manifestações culturais e artísticas, garantindo financiamento público específico.

MA-E2-02

Promover a acessibilidade à cultura de forma que todos os membros participantes tenham a oportunidade de expor sua capacidade artística: acessibilidade moral, etnia, meios que facilitem o acesso à democracia cultural, fortalecendo o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão social, as pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, comunidade LGBTQIAP+, respeitando a pluralidade de cada povo ou comunidade, com ampla difusão, promoção e dotação orçamentária específica para a sua efetivação.

MA-E2-01

Eixo 3

Incluir no currículo escolar, com foco na Lei Federal 9394/1996 (LDB/BNCC) em parceria com os entes federados e promoção de rodas de leitura, painéis, feiras literárias, exposições e sarau.

MA-E3-03

Realização de cursos de formação cultural por meio de parcerias entre o MINC e Instituições Públicas de Ensino e outras;

MA-E3-01

Registro e salvaguarda das manifestações culturais que estão em risco eminente de desaparecer e são genuinamente maranhenses;

MA-E3-02

Eixo 4

Facilitar (Garantir) o acesso à informação, recursos e oportunidades relacionadas à diversidade cultural, gênero, raça e acessibilidade. Desenvolver uma Plataforma Nacional de Diversidade Cultural e Acessibilidade, que reúna informações sobre políticas culturais, projetos, eventos e oportunidades relacionadas à promoção da diversidade e da acessibilidade. A plataforma também serviria como um espaço de diálogo e compartilhamento de boas práticas entre diferentes atores, incluindo artistas, organizações culturais, comunidades afetadas por discriminações e o poder público. Essa ferramenta online forneceria recursos educacionais, dados estatísticos e uma rede de contatos para fortalecer a promoção da diversidade cultural e a garantia de direitos;

MA-E4-02

Promover a diversidade cultural e a acessibilidade na política cultural brasileira, com enfoque na valorização das identidades e no enfrentamento de discriminações. Ação: Criar um programa que apoie a realização de projetos culturais que promovam a diversidade cultural, com ênfase nas expressões de gênero, raça, LGBTQIA+, etnias, religiões e acessibilidade. O programa forneceria financiamento e orientação técnica para iniciativas que valorizem as narrativas das comunidades afetadas por discriminações, bem como projetos que contribuam para a sensibilização e a conscientização sobre a diversidade cultural e a inclusão. Essa ação visa garantir que as políticas culturais brasileiras estejam alinhadas com a promoção da igualdade e do respeito às diferentes identidades culturais.

MA-E4-01

Propõe-se a criação de (Criar) mecanismos que garantam a participação dos diversos segmentos culturais nos eventos culturais promovidos pelo município. Isso inclui a criação de editais e chamadas públicas específicas para cada segmento, a reserva de espaços e horários para apresentações e exposições de diferentes expressões culturais, bem como a promoção de atividades de formação e capacitação para os artistas e agentes culturais locais. Essas medidas visam garantir a representatividade e a diversidade cultural nos eventos municipais, promovendo a valorização e o reconhecimento dos diferentes grupos e expressões culturais da comunidade.

MA-E4-04

Propõe-se a garantia da (Garantir a) aplicabilidade dos dispositivos constitucionais que asseguram a liberdade de expressão e manifestação cultural. Isso inclui a promoção de políticas públicas que garantam o acesso igualitário à cultura, a valorização da diversidade cultural, a promoção da igualdade de gênero e o combate ao racismo e à discriminação. Além disso, é fundamental garantir a acessibilidade cultural, por meio da adaptação de espaços, eventos e atividades culturais para pessoas com deficiência, bem como a promoção de ações de inclusão e formação para artistas e agentes culturais de diferentes grupos de cultura popular, afrobrasileira, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência. Essas medidas visam garantir que todas as pessoas tenham o direito de participar e usufruir da cultura, independentemente de sua identidade de gênero, raça, orientação sexual ou condição física;

MA-E4-03

Eixo 5

Criação da Agência Nacional de Apoio Cultural para viabilizar a acessibilidade de financiamentos de equipamentos para a produção de produtos culturais da economia criativa;

MA-E5-02

Criação de uma coordenação de projetos culturais e incentivo à economia criativa estadual, com repasse de fundo a fundo destinado ao fortalecimento das cadeias produtivas e dos trabalhadores da cultura;

MA-E5-01

Que o Governo Federal destine pelo menos 2% da receita corrente líquida para o fundo nacional de cultura

MA-E5-03

Eixo 6

Criação do Programa Estadual de Formação continuada em gestão e produção cultural, garantindo a capacitação de recursos em editais nacionais e estaduais, elaboração de projetos e prestação de contas;

MA-E6-03

Criar laboratório de artes que trabalhe cursos de formação profissional de diversas linguagens artísticas garantindo o fomento e acesso aos mais variáveis tipos de artes.

MA-E6-01

Garantir e ofertar capacitação permanente (técnica e profissionalizante) das mídias digitais aos fazedores e formadores de cultura;

MA-E6-02

Garantir financiamento para a aquisição de equipamentos para uma sala de comunicação audiovisual.

MA-E6-04

Mato Grosso

Eixo 1

Criação de Legislação que determine os Municípios a criarem a Secretaria de Cultura com uma gestão técnica, desvinculando assim de outras secretarias, garantindo percentual mínimo de 2% de recursos por transferência constitucional.

MT-E1-01

Estruturar e fortalecer o SNC (Sistema Nacional da Cultura) com o CPF (conselho, plano e fundo), bem como gratificar conselheiros com Jeton, criar banca de pareceristas para editais e implantar Sistema Nacional de Indicadores Culturais nos municípios.

MT-E1-02

Eixo 2

Ampliar e assegurar políticas culturais de fomento financeiro e de formação de agentes culturais aos povos e comunidades tradicionais, comunidades indígenas, comunidades rurais, quilombolas, ciganas e outras comunidades vulnerabilizadas/ou minorizadas, população em risco social e de comunidades periféricas e/ou comunidades desassistidas pelas políticas de desenvolvimento social e econômico; através de acesso facilitado a festivais, apresentações e equipamentos culturais; pontuações extras em editais para apresentações e ações que envolvam essas comunidades; políticas de territorialização tais como: editais exclusivos, encontros exclusivos, vagas asseguradas em conselhos de construções de políticas culturais; e descentralização do recurso para cidades de pequeno e médio porte.

MT-E2-02

Criação de política permanente com programas de desenvolvimento nacional para a memória; o ensino; e a transferência de conhecimentos e saberes das mais diversas manifestações artísticas e tradicionais através de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura para criança, adolescente, pessoa com deficiência e pessoa idosa; garantindo que a destinação de recurso seja descentralizada e com políticas de territorialização e cotas que garanta o acesso universal e gratuito de comunidades tradicionais vulnerabilizadas e/ou minorizadas, comunidades em risco social e/ou desassistidas pelas políticas de desenvolvimento social, educacional e econômico.

MT-E2-03

Implantação de um programa intersetorial de atividades artísticas e culturais com a Secretaria de Educação do Estado e o Ministério da Educação, financiada pela federação e/ou estado, com a inclusão no Plano Nacional de Cultura e no BNCC, visando o desenvolvimento, inclusão e a disseminação plural da cultura com foco no atendimento às crianças e adolescentes no contraturno de escolas rurais urbanas, indígenas, quilombolas e etc., na valorização da arte-educação fomentando as práticas e profissões artísticas, tais como: dança, teatro, música, capoeira, audiovisual, artesanato, culturas urbanas, artes visuais, circo, Cultura Hip-Hop, Cultura tradicional, Cultura religiosa, Ensino de questões étnicas – Indígena e afro-brasileira. Tendo com premissa as os seguintes itens: contratação de profissionais das áreas artísticas e culturais, inclusão de jovens, adultos e pessoas idosas, garantir a laicidade dos espaços e educação patrimonial.

MT-E2-01

Eixo 3

Criação de uma política pública de institucionalização para a construção, a operação e a manutenção de espaços culturais - casas da cultura, espaços museológicos e de memória

MT-E3-01

Política de salvaguarda para garantir a continuidade das ações públicas em prol do patrimônio implementar inventário, diagnóstico e mapeamento acessível em plataforma digital. Adimplir recursos estaduais para os fundos municipais, mediante o plano de cultura para incentivo dos atores sociais culturais e cultura tradicional regional. Regulamentação de legislação municipal acerca do Tombamento, com garantia e respaldo do sistema nacional de patrimônio histórico com destinação de recurso financeiro com o objetivo da salvaguarda do patrimônio material e imaterial

MT-E3-02

Eixo 4

Garantir, de forma continuada, recursos financeiros destinados à promoção de ações multiculturais inclusivas, como festivais, eventos, oficinas, capacitações, mostras, entre outros, que difundam a pluralidade cultural dos grupos vulnerabilizados, como: mulheres, indígenas, quilombolas, afro-brasileiros, de matrizes africanas, povos ciganos, povos tradicionais, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência (PCD) - inclusive as deficiências não visíveis, pessoa idosa, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômicas, população em situação de rua, egressos do sistema prisional ou em privação de liberdade, imigrantes e/ou refugiados, comunidade da agricultura familiar, população do campo, diversidade religiosa, pessoas sob risco das mudanças climáticas; priorizando agentes culturais locais; com foco em combater todo tipo de exclusão, preconceito e discriminação.

MT-E4-01

Tornar acessível a linguagem de editais e documentos de políticas públicas culturais, ampliando o acesso com versões simplificadas e uso de ferramentas audiovisuais, como a versão de áudio edital, bem como o aceite da proposição de projetos por meio da oralidade.

MT-E4-02

Eixo 5

Garantia de cumprimento das legislações vigentes relacionadas a cultura e economia criativa do estado de mato grosso, como a lei 12082/2023, revisão, ampliação, regulamentação das leis sancionadas, legislação híbrida com a aprovação da lei de incentivo à cultura do estado, criação da secretaria de estado de cultura e economia criativa. Através de chamadas públicas diretas via a fundo de cultura e por meio de renúncia fiscal por parte da iniciativa privada, além de formação sobre Economia Criativa para os gestores municipais e estaduais.

MT-E5-01

Garantir a criação de uma unidade gestora da economia criativa, instalada nas secretarias municipais de cultura, que atenda e incentive a economia criativa na região, prevendo ampliação de espaços públicos destinados ao setor da cultura e estruturação do turismo rural com ações continuadas como feiras, lojas de artesanato, com ênfase no desenvolvimento das comunidades e povos tradicionais; e populações vulnerabilizadas com incentivo a formalização dos empreendedores com consultorias e atendimentos jurídicos e especializados. Garantia de ações de fomento de forma continuada como a execução de editais com recursos municipais com ações de inclusão digital para empreendedores e integração entre as secretarias de cultura com as secretarias de indústria, comércio, e as demais.

MT-E5-02

Eixo 6

Assegurar editais de circulação para promover a digitalização de registros culturais e audiovisuais de mulheres, indígenas, quilombolas, afrobrasileiros, de matrizes africanas, povos ciganos, povos tradicionais, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência (PCD) - inclusive as deficiências não visíveis, pessoa idosa, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômicas, população em situação de rua, egressos do sistema prisional ou em privação de liberdade, imigrantes e/ou refugiados, comunidade da agricultura familiar, população do campo, diversidade religiosa, pessoas sob risco das mudanças climáticas promovendo a formação de jovens comunicadores e o acesso às tecnologias de informação e comunicação, permitindo-lhes contar suas próprias histórias e preservar suas tradições de maneira moderna.

MT-E6-03

Garantir, fomentar, apoiar e implementar políticas culturais voltadas para inclusão digital através de: Facilitação ao acesso a equipamentos, dispositivos e as conexões com internet; inserir a população em uma cultura mais tecnológica;

Tornar o ambiente online acessível para pessoas idosas e as pessoas com deficiência;

Buscar iniciativas de responsabilidade empresarial;

Oferecer oficinas e cursos para que pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e pessoas idosas possam ser incluídas no mundo digital;

Formar estudantes, professores e fazedores de cultura, que não tenham conhecimentos destas tecnologias;

Construção de equipamentos de formação e difusão das artes e culturas;

Estabelecer a aplicação de diversidade cultural, contemplando todas as áreas e pessoas;

Realização de mapeamento com divulgação e estabelecimento de memórias digitais de espaços, territórios e grupos artísticos e culturais.

MT-E6-01

Incentivar a capacitação e formação à agentes culturais; que promovam acessibilidade e inclusão cultural, através de canal de escuta, plataformas digitais, mapeamento de setores culturais e intercâmbios regionais; investir em construção e manutenção em equipamentos culturais e formação de público.

MT-E6-02

Mato Grosso do Sul

Eixo 1

Criar um dispositivo legal que flexibilize as contratações públicas, em nível municipal, estadual e federal, com linguagem acessível em linguagem assistida e demais níveis englobados pela acessibilidade, que reflita as particularidades inerentes ao setor cultural, abrindo para isso escuta pública e garantindo a formação dos agentes culturais a serem beneficiados por tal dispositivo, respeitando todas as singularidades dos territórios brasileiros.

MS-E1-01

Potencializar a política de fomento cultural através das transferências fundo a fundo, a exemplo da LPG e da PNAB, porém tomando por base os dados – a serem atualizados – do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais e/ou dos Mapas Culturais, visando a melhor distribuição dos recursos a partir do número de agentes culturais e não apenas do número de habitantes de cada estado ou município, a exemplo do que ocorre com a classificação dos municípios indutores do Ministério do Turismo.

MS-E1-03

Revisão dos marcos legais relacionados ao complexo do Sistema Nacional de Cultura com a garantia do reconhecimento e inclusão das expressões culturais da comunidade LGBTQIAPN +, da cultura hip hop, da cultura reggae, das culturas periféricas, cultura da capoeira, de rua, povos originários, quilombolas, população fronteiriça, imigrantes, comunidades ribeirinhas, Pcd, culturas de matrizes africanas, refugiados, apátridas, PICTAF e demais culturas urbanas, retirando obstáculos racistas, sexistas, homotransfóbicos e quaisquer preconceitos contra as minorias, reduzindo desigualdades, visando justiça social e acesso às políticas culturais, sem nenhuma discriminação.

MS-E1-02

Eixo 2

Criar editais de fomento, premiação, leis específicas, que visam promover a arte, cultura e manifestações populares, em regiões do interior brasileiro, distantes das capitais e do eixo litorâneo, situadas em estados mais novos como o Mato Grosso do Sul. Incluir os municípios que estão distantes dos grandes centros na agenda cultural do Ministério da Cultura, fortalecendo a democratização e o acesso à cultura.

MS-E2-01

Política Pública de Cultura de Fronteiras que possibilite a criação de um circuito cultural que valorize a produção artística, possibilitando eventos, festivais, mostras e oficinas que permitam o intercâmbio cultural entres os municípios, estados e países.

MS-E2-02

Eixo 3

Criar e estruturar políticas públicas próprias para o viés da cultura fronteiriça, reforçando questões de identidade dos povos que integram as fronteiras nacionais, bem como o intercâmbio cultural.

MS-E3-02

Instituir programa de salvaguarda de saberes tradicionais indígenas, afro-brasileiras, comunidades tradicionais e agricultura familiar, buscando parceria com outras instituições de ensino e pesquisa em busca da manutenção e preservação desses saberes.

MS-E3-01

Eixo 4

Criar mecanismos de financiamento para a capacitação (formação continuada), elaboração de projetos, criação de portfólios, currículos e acesso aos editais públicos para trabalhadores da cultura. Respeito e garantia do direito ao nome social da população trans/travesti, assim como a plena acessibilidade para Pcd, inserindo interpretes de LIBRAS e áudiodescrição em editais, agendas e eventos. Incentivando, assim, financeiramente a pesquisa e desenvolvimento na distribuição de material que difunda um recorte decolonial, atualizando com base em literaturas produzidas por autores pretos, mulheres, indígenas, fronteiriços, Pcd, lgbtqiapn+ e fazedores de cultura invisibilizados socialmente, descentralizando os recursos do Ministério da Cultura afim de promover o intercâmbio cultural das artes regionais.

MS-E4-01

Instituir a obrigatoriedade aos empresários e órgãos públicos oferecerem acessibilidade para pessoas com deficiência, inclusive ocultas, nos locais destinados a eventos culturais: teatros, cinemas, feiras, shoppings, aquários, festivais e outros; que os editais sejam elaborados em formatos acessíveis em Libras e AD Audiodescrição, bem como disponham a obrigatoriedade de contratação de equipe de tradução e interpretação (intérpretes de libras e audiodescritores) com preparação, local adequado, espaços reservados etc, nos eventos; panfletos e informes com escrita em Braille, letras ampliadas e QR CODE, estacionamento

com mais de uma vaga para PcD e idosos; links para as pessoas com deficiência descreverem suas necessidades específicas, instituindo canais de denúncia, fiscalização e penas de multa.

MS-E4-02

Instituir políticas públicas transversais e interseccionais através de bolsas e credenciamentos para gestores e eventos culturais, abrangendo a arte popular periférica, de rua, afro-brasileira e contemporânea marginalizada, que garantam a permanência e fomento de trabalho e renda para fazedores de cultura enquadrados em minorias sociais – profissionalização de artistas, produtores e agentes culturais contemplando e garantindo a pluralidade etária, de gênero, raça e sexualidade. Ressaltando, assim, a importância da produção artística de mulheres, população fronteiriça, imigrantes, apátridas, refugiados, povos originários, comunidades ribeirinhas, trans/travestis, PcD, lgbtqiapn+, negras, quilombolas e de matrizes africanas. Providenciando meios de permanência e sobrevivência dessas pessoas para manutenção e desenvolvimento da cultura (linguagens e expressões artísticas como literatura, cinema, audiovisual, dança, artesanato, Hip-Hop, música, teatro, capoeira), e outras manifestações, a exemplo da cultura ballroom, cultura reggae, slam, lambe-lambe, cultura transformistas (arte drag) e as mais diversas expressões artísticas periféricas.

MS-E4-03

Eixo 5

Criar políticas de proteção ao trabalhador da cultura e economia criativa. Plano de carreira para os artistas e profissionais, trabalhadores da cultura.

MS-E5-01

Criar um Fundo a partir de arrecadações direta e indireta de tributos da Rota Bioceânica para o fomento de ações da economia criativa e da cultura. Ao prever um corredor cultural, este fundo é importante para o fortalecimento das instituições e fazedores de cultura para o desenvolvimento socioeconômico do país e integração da América do Sul, pois fortalece as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais que estimula a dignidade e a solidariedade nas relações trabalhistas, potencializam a geração de trabalho, emprego e renda, e ampliam a participação dos setores culturais e criativos no PIB do país e garantem a sustentabilidade econômica de grupos e agentes culturais e a sustentabilidade climática.

MS-E5-02

Eixo 6

Criação de programa permanente que financie e promova projetos vinculados à exploração das fronteiras da arte digital, arte generativa, experiências interativas, fomentando a criação, desenvolvimento tecnológico em linguagem digital, para fortalecimento e ampliação da formação de profissionais das artes e comunidade de um modo geral, na busca do aprimoramento das práticas no campo artístico e cultural.

MS-E6-01

Fortalecer, investir e criar cursos de graduação nas linguagens artísticas entre bacharéis e licenciaturas, como forma de subsidiar formação básica nas linguagens da arte e de qualidade para atuação nos espaços do ensino formal e não-formal, bem como subsidiar espaços e materiais adequados para o trabalho efetivo e atuação dos profissionais da área, enquanto política de acesso de direito à arte.

MS-E6-02

Minas Gerais

Eixo 1

Encaminhar a aprovação imediata, em caráter de urgência, e implementação das PEC 150/2003 / 421/2014 (que determina a aplicação mínima de recursos por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na preservação do patrimônio cultural brasileiro e na produção e difusão da cultura), do PL 6722/2010 (com a finalidade de mobilizar e aplicar recursos para apoiar projetos culturais que concretizem os princípios da Constituição, em especial os do art. 215 e art. 216, além de instituir o Programa e Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – PROCULTURA), bem como encaminhar a aprovação imediata, em caráter

de urgência, e do PL 9474/2018 (que regulamenta o Sistema Nacional de Cultura, para fortalecimento da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) como política perene).

MG-E1-02

Encaminhar a aprovação imediata, em caráter de urgência, e implementação do Marco regulatório do Fomento (PL 3905/2021) (que estabelece o fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

MG-E1-01

Estabelecimento de critérios de pontuação nos editais da Secult relativos à responsabilidade ecológica em projetos culturais.

MG-E1-03

Eixo 2

Ampliar canais de comunicação entre produtores e agentes culturais com o Ministério da Cultura, para qualificar, capacitar e informar estes diferentes agentes no intuito de atingir as comunidades rurais e ribeirinhas.

MG-E2-01

Promoção mais frequentes de consultas públicas / fóruns / conferências nas diversas áreas culturais;

MG-E2-02

Eixo 3

Fomento para a realização e viabilização regular de espaços de diálogos para articulação, debate e aperfeiçoamento de políticas públicas de cultura, vinculados aos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Política Cultural, tendo como referência os povos e comunidades tradicionais, Mestres e Mestras, Grupos, Coletivos e Festas de Culturas Populares e Tradicionais, Culturas Urbanas e Periféricas, Povos de Matriz Africana, Povos Originários e equipamentos culturais, como uma forma de preservação e de divulgação dos saberes e fazeres de forma contínua. (Recomenda-se que a execução aconteça em parceria com outras instâncias de poder, tais como a educação, saúde, assistência social e meio ambiente. Ainda, garantir 30% dos recursos da PNAB destinados para Povos e Comunidades Tradicionais, Mestres e Mestras, Grupos, Coletivos e Festas de Culturas Populares e Tradicionais, Culturas Urbanas e Periféricas, Povos de Matriz Africana, Povos Originários, sendo 5% desses recursos a serem utilizados na realização de busca ativa, de modo a garantir o acesso desses segmentos aos editais e recursos da PNAB)

MG-E3-01

Mapeamento dos povos e comunidades tradicionais, Mestres e Mestras, Grupos, Coletivos e Festas de Culturas Populares e Tradicionais, Culturas Urbanas e Periféricas, Povos de Matriz Africana e Povos Originários em âmbito nacional. Preservação, Acesso e Visibilização dos Patrimônios Culturais Imateriais, bem como viabilização de recursos, direcionamento de políticas públicas, produção de dados qualitativos e proteção legal direcionada aos povos e comunidades tradicionais do país, nos termos da Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho. (Estratégias para realização da meta: Programa de Reparação e memória, por meio da colaboração com organizações do terceiro setor, universidades e institutos federais para recrutar os profissionais que atuarão na documentação e registro das tradições culturais, além da oferta de capacitação a fim de garantir atendimento especializado e sensível dos profissionais frente à realidade; Plataforma de Compartilhamento de Conteúdo e registro; Construção legislativa a fim de garantir direitos e criar mecanismos de proteção legais para enfrentamento ao racismo (em suas diversas facetas) e os possíveis resultados vulnerabilizantes da publicização de dados sobre essas comunidades tradicionais; Formalização de um Comitê de Ética para debater as possíveis implicações e como garantir proteção em função dos dados produzidos sobre os povos e comunidades tradicionais identificados; Formalização de parcerias entre entes e órgãos do Estado, do município ao estado de Minas Gerais e governo federal, e outras entidades de caráter privado. Ainda, a continuidade do mapeamento dos equipamentos culturais públicos e privados em âmbito nacional)

MG-E3-02

Eixo 4

Criar editais exclusivamente voltados para os Municípios do interior dos estados da federação, destinando recursos para elaboração de projetos arquitetônicos, construção, reforma, restauração e adequação de espaços públicos com a finalidade de uso de equipamentos culturais, contemplando também a adaptação de espaços culturais para pessoas com deficiência.

MG-E4-01

Criar polos culturais regionais para fortalecer os vínculos entre seus integrantes. (Criar ou viabilizar equipamentos regionais de política cultural - próprios ou em parceria - à semelhança dos existentes na educação, para que as políticas culturais do estado cheguem efetivamente ao maior número de municípios, facilitando as ações regionalizadas de formação, capacitação e apoio aos grupos de culturas populares, tradicionais e itinerantes)

MG-E4-02

Eixo 5

Criar um sistema de orquestras e corais juvenis e infanto-juvenis (Sistema Único de Coros e Orquestras – SUCO), mantidos por Gestão interfederativa - União, Estados e Municípios e em trabalho conjunto das áreas da cultura, educação e desenvolvimento social, além de outros parceiros, priorizando a população de áreas vulneráveis, com objetivo de formação e aprimoramento técnico-musical, além de habilitação e desenvolvimento de talentos para possíveis elos em níveis estadual e nacional.

MG-E5-03

Direcionar recursos públicos para fomentar a atuação de artistas independentes nas diferentes áreas, com vistas ao desenvolvimento de obras, produtos autorais e novas expressões artísticas, com prioridade aos trabalhadores e agentes culturais locais.

MG-E5-02

Garantir um sistema permanente de formação para todos os setores culturais e criativos, membros de Conselho, equipes de gestores municipais, artistas e técnicos, mestras e mestres, grupos, povos e comunidades tradicionais para organização da participação social, participação em editais, elaboração de projetos, portfolio, produção cultural e prestação de contas, em parceria com municípios, IPES, redes de pontos de cultura, e sistema S

MG-E5-01

Pará

Eixo 1

Cadastramento único nacional para facilitar a atuação e captação dos fazedores e fazedoras de cultura do país. CAD UNICO cultural

PA-E1-04

Criação Do Fundo Amazônia Cultural.

PA-E1-01

Criar percentual mínimo a partir de 20% para projetos culturais (MINC E FUNARTE) considerando o custo amazônico.

PA-E1-03

Programa nacional kit cultura, com equipamentos para os municípios (transporte, computadores, capacitação, etc...)

PA-E1-05

Projeto de lei de amparo para mestres e mestras amazônidas, garantindo ajuda/subsidio e reconhecimento para os mesmos.

PA-E1-02

Eixo 2

Criar legislação que assegure a ampliação do acesso a democratização da cultura e participação social afim de que: a) Os municípios institucionalizem seus sistemas municipal de cultura, até 2028. b) Empresas com faturamento anual de R\$10.000.000,00, destinem o percentual de 10% às ações de políticas culturais, e que haja disponibilização na prestação de contas juntos aos órgãos fiscalizadores como o Ministério Público, para que aprovem as contas e comprovem que foram destinadas à área cultural. Não sendo aprovada, a empresa será penalizada através de multa no valor de R\$10.000.000,00. A revogação imediata e absoluta da Lei Kandir e que o percentual destinado a cultura seja de 5%.

PA-E2-02

Garantir a democratização de acesso à formação e qualificação continuada, prioritariamente presencial para os fazedores de cultura do Brasil, com assuntos relacionados ao Plano Nacional e dos Sistemas: Nacional, Estadual e Municipal de Cultura; elaboração de projetos, marketing digital, computação básica e utilização de ferramentas do smartphone, buscando parceria como por exemplo com Sistema S (SESI, SEBRAE, SENAI, SENAC e SESC), demonstrar a importância dos conselhos e buscar soluções de acesso sobre as informações culturais, com isto integrar em aplicativos que não necessariamente precisem utilizar internet, firmando parcerias com hubs de tecnologia para desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que facilitem o uso para os fazedores de cultura, como por exemplo app 1MIO (plataforma e app que atua com formações e com certificado) para quem pode fazer uma formação online e offline integrando os profissionais de acessibilidade que possuem metodologias para serem implementadas ao mercado da cultura, fazendo a inclusão de todos no processo democrático.

PA-E2-01

Eixo 3

Criação de centros de referência de bens patrimoniais registrados ou não no Estado.

PA-E3-04

Democratizar e fomentar oficinas de políticas públicas para a Amazônia.

PA-E3-01

Fiscalizar intensivamente as obras que descaracterizam locais considerados sítios arqueológicos das regiões do Pará pelo IPHAN /MINC, bem como promover o seus registros e proteções.

PA-E3-02

Tornar patrimônio cultural imaterial as religiões de matrizes africana dos municípios.

PA-E3-03

Eixo 4

Garantir a criação de Festivais Itinerantes entre Estados da Região Amazônica, respeitando a diversidade cultural, incluindo setoriais diversos, através de políticas públicas e leis de incentivo.

PA-E4-02

Garantir investimento federal para exaltar a cultura indígena nos territórios, subsidiando os costumes originários e que a oralidade, seja aceita como condutora de inscrição em editais e que sejam respeitadas as tradições dos povos originários.

PA-E4-01

Eixo 5

Criação do ACC - Agente Comunitário de Cultura, para atuar nos municípios em diálogo com o Estados e a Federação, a fim de realizar mapeamentos ativos dos mestres e mestras e todos os fazedores e fazedoras de cultura que se encontram invisibilizados pelo Estado e pela União, bem como propor, acompanhar e fiscalizar os mecanismos federais, estaduais e municipais de cultura em sua aplicabilidade para esses agentes específicos.

PA-E5-02

Viabilizar a construção do Plano Nacional da Economia Criativa e Solidária, trabalhando a sustentabilidade na perspectiva do bem viver de forma transversal e considerando o custo amazônico como medida de reparação histórica em relação as demais regiões brasileiras, possibilitando a democratização do acesso à

arte e à cultura nas diversas regiões e múltiplas configurações territoriais, tendo em vista o princípio da equidade.

PA-E5-01

Eixo 6

Garantir a promoção de políticas públicas descentralizadas de financiamento visando a criação, reforma de espaços e de infraestrutura para realização de programas, projetos e ações culturais, assim como viabilizar a criação, manutenção, funcionamento do Museu Digital Nacional e o aprimoramento das Plataformas de Mapas Culturais, com intuito de permitir a divulgação e acessibilidade da produção da cultura digital referente ao acervo material e imaterial da diversidade cultural existente no país.

PA-E6-02

Garantir, de forma contínua, a efetividade das políticas públicas voltadas à formação, capacitação de agentes culturais e fazedores de cultura para a utilização das tecnologias e infraestrutura para o desenvolvimento de mídias digitais e produtos tecnológicos audiovisuais, de modo a valorizar os saberes e preservar a memória material e imaterial.

PA-E6-01

Paraíba

Eixo 1

Implantação a partir da aprovação da PL 9.474/2018 do Sistema de Cultura em suas três esferas: Municipal, Estadual e Federal, garantindo a ampliação de apoio técnico, pelo Governo Federal, Estados e Municípios, com previsão de prazo para cumprimento e sanções para quem não implementar no prazo adequado.

PB-E1-01

Solicitar ao Governo Federal a manutenção e ampliação dos projetos das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, voltados para o resgate da cultura do país.

PB-E1-02

Eixo 2

Aperfeiçoamento do vale-cultura, criado pela lei 12.761/2012 com ampla campanha de adesão de novas empresas e atualizando o valor de repasse ao trabalhador, sem desconto desse valor do salário do funcionário.

PB-E2-02

Fortalecimento da política de chamamento público, com a criação de ouvidorias culturais integrando municípios, estados e União, com finalidade de garantir maior transparência e divulgação a todas as ferramentas de incentivo/ fomento e editais da cultura.

PB-E2-01

Eixo 3

Financiamento, fortalecimento e ampla divulgação de banco de dados online em plataforma de acesso público objetivando a catalogação e registro das manifestações artísticas tradicionais, a cultura local, registros históricos e documentos oficiais e não oficiais, fontes escritas e não escritas e oralidade de cada município brasileiro; através de ação coletiva entre entes públicos e sociedade civil.

PB-E3-01

Garantir a destinação, por meio de repasse fundo a fundo, o acesso aos recursos nas esferas Nacional, Estadual, regional e municipal de preservação e manutenção da memória e diversidade cultural, destinado a financiar projetos que visam pesquisar, documentar e preservar os patrimônios culturais, ambientais, arqueológicos, paleontológicos, museológicos, arquivísticos, materiais cadastrados e tombados, bem como os patrimônios imateriais registrados e/ou em processo de registro, dentre eles povos originários, comunidades tradicionais, cultura de rua e cultura de raiz, com fomento à criação de espaços multiculturais que contemplem linguagens artísticas locais de diversas comunidades e povos; com estrutura eco

sustentável sob avaliação de um conselho de cultura e ambiental, gerido por participantes da comunidade cultural e sociedade civil, contemplando a consulta à comunidade local onde serão construídos esses espaços.

PB-E3-02

Eixo 4

Criação de benefício destinado para artistas autônomos/independentes pessoas com deficiência (PCD).

PB-E4-03

Criação de lei de incentivo cultural para temáticas que contemplem grupos minorizados como tema. Envolvendo quilombolas, pessoas LGBTQIAPNB+, negros(as), matriz africana, indígenas, PCT's, PCD, ciganos, cena Ballroom, grupos de capoeira, hip hop e todas as expressões artistas culturais.

PB-E4-02

É necessário um projeto de conscientização, de expansão dos conhecimentos sobre a cultura de matriz africana, a fim de desconstruir o ideário negativo existente, e para além disso, expandir sua tradição. Assim, é importante a formação em campanhas educativas na grande mídia sobre o racismo e sobre a intolerância religiosa, contribuindo com a desconstrução do mito da demonização, somando-se ao apoio de políticas públicas ativas que desenvolvam uma facilitação ao público Negro para a implementação da cultura negra na sociedade de forma ampla, efetivando as diretrizes postas fortalecendo a lei 12.288/10 bem como a lei 11.645/2008.

PB-E4-01

Eixo 5

Criação de roteiros da economia criativa, associados ao turismo com atividades que aproveitem o potencial artístico, cultural, histórico e ambiental de maneira sustentável amparada na política nacional de economia criativa.

PB-E5-02

Promover a regularização profissional, capacitações continuadas e acompanhamento dos agentes culturais em suas diversidades de linguagens.

PB-E5-01

Eixo 6

Criação e manutenção de uma plataforma digital (aplicativo IOS/Android) que facilite o acesso virtual à produção cultural nacional, para valorização e venda da produção cultural; assegurando também, a divulgação das atividades culturais produzidas em âmbito nacional.

PB-E6-02

Fortalecimento das políticas públicas para consolidação e ampliação das políticas públicas para o desenvolvimento estímulo à produção nacional, criar linhas de financiamento específicas para a produção audiovisual

nacional, contemplando desde projetos independentes até grandes produções; estabelecer parcerias com instituições financeiras e investidores privados para aumentar os recursos disponíveis para a produção audiovisual; incentivar a diversidade de temas, gêneros e formatos, promovendo a representatividade e a pluralidade na produção nacional.

PB-E6-01

Gratuidade no registro nacional para as obras em formato digital para todos os tipos de produções culturais elaboradas pelos artistas locais/estaduais/nacionais.

PB-E6-03

Paraná

Eixo 1

Fortalecer a política de descentralização de recursos por meio dos sistemas de cultura federal, estadual e municipal com garantia de repasses de verbas fundo a fundo, bem como a manutenção de leis orçamentárias federais, estaduais e municipais, definindo responsabilidades de cada ente dentro de um organograma, como política permanente de Estado. Garantia de investimento de recursos públicos destinado à cultura com percentuais fixados sobre o valor bruto da receita de cada ente, sendo 2% para a União, 1,5% para Estados e DF, e 1% para municípios, com obrigatoriedade de contrapartida de estados e municípios para o recebimento de recursos federais fundo a fundo. Para fins de destinação de recursos fundo a fundo: federal deve ter destinação de no mínimo 70% para os fundos municipais, 20% para os fundos estaduais de cultura e 10% para o Fundo Nacional de Cultura, garantindo maior autonomia e potencializando o desenvolvimento cultural em âmbito local e regional.

PR-E1-01

Garantias legais: lei federal específica de licitações e contratos sobre o setor cultural; abertura de concursos públicos para o setor nos três níveis: federal, estadual e municipal; capacitação técnica permanente salvaguardando a diversidade étnico-racial, etária, cultural e de gênero.

PR-E1-02

Eixo 2

Criação de um programa nacional de incentivo e conscientização da cultura como um direito constitucional. Abrangendo as três esferas (municipal, estadual e federal), destacamos os seguintes itens que devem constar nesse programa: campanha nacional de conscientização; abranger a cultura referente às comunidades indígenas, quilombolas, hip-hop, LGBTQIA+, pessoas PCDs, negros, mulheres e outros (incluir mais); orçamento específico destinado ao programa; processo formativo para a população, como oficinas, palestras, vivências (incluir outros); trabalho com a educação básica, iniciando com a educação infantil, fundamental e médio. Possibilitando o intercâmbio entre os municípios, garantir a segurança das pessoas no ambiente cultural, principalmente para juventude negra e indígena.

PR-E2-02

Democratizar a cultura por meio de mapeamento e busca ativa das demandas e necessidades regionais feitas periodicamente e identificando fazedores (as) de cultura nos mais diversos segmentos. As políticas públicas devem garantir investimentos, organizar, construir e manter espaços físicos, públicos e democráticos visando à descentralização e formação. Incentivar e promover circuitos culturais para circulação, fruição e produção. A estruturação, continuidade e implementação de políticas públicas dos municípios deverá ser assegurada por meio de dispositivos legais que garantam os direitos culturais da população.

PR-E2-01

Eixo 3

Assegurar e ampliar a destinação de recursos humanos e financeiros (vinculados ao Fundo Nacional de Cultura, ao Fundo Nacional de Patrimônio Cultural PL 1868/2021 e à PEC 324/01 – Receitas Para Cultura, entre outros) às instituições representativas na salvaguarda de patrimônios culturais, como IPHAN, Fundação Palmares, IBRAM, e aos municípios, especialmente os de pequeno e médio porte, com foco na memória das periferias e grupos invisibilizados, visando a criação, organização e conservação de museus e espaços de memória.

PR-E3-02

Revisão e implementação de legislação e fomento de políticas para identificação, mapeamento e proteção ao patrimônio cultural (material, imaterial, natural e arqueológico) de forma participativa e dialogada, priorizando povos originários e comunidades tradicionais, bem como acervos históricos, com vistas a salvaguardar, preservar, divulgar e valorizar a identidade e memória cultural, fortalecendo a conexão e fruição das gerações atuais com suas raízes.

PR-E3-01

Eixo 4

Criar ações permanentes para mapeamento municipal, estadual e nacional de expressões artístico-culturais, contemplando toda a diversidade e transversalidade existente. Para isso, fomentar a qualificação remunerada de fazedores de cultura (populações negras, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, indígenas, ciganos, LGBTQIA+, PCDs (pessoas com deficiência) e demais grupos de notório saber), aptos a auxiliar esse processo em todas as localidades, priorizando regiões de interior e fronteira. A partir desse mapeamento, criar ações afirmativas para garantir a participação dessa diversidade e transversalidade também nos conselhos, departamentos e comissões pertinentes.

PR-E4-02

Formular e garantir políticas públicas, já vigentes ou não, que deem espaço à diversidade cultural e humana da sociedade, transversalidade de gênero, raça, etnia, LGBTQIAPN+, PCDs, migrantes e refugiados, neurodivergentes e classe, entre outros, acessibilidade e inclusão, e promover editais e intercâmbios culturais que deem voz as manifestações culturais do povo brasileiro, que busquem conscientizar a população sobre essa diversidade, garantindo segurança para as populações atendidas, evitando estereótipos. É necessário que o estado assuma de forma permanente a responsabilidade por políticas de acessibilidade, transversalidade e diversidade, para conscientização e educação, considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), referente às diversas culturas que temos na sociedade, para que assim possamos buscar criar políticas públicas que sejam inclusivas, antirracistas e anticapacitistas, e fomentem todos os grupos e as localidades.

PR-E4-01

Eixo 5

Aplicação de recursos federais de forma permanente para formação e capacitação de fazedores e fazedoras de cultura; desenvolvimento de práticas de fomento simplificadas, possibilitando a crescente economia da cadeia produtiva, de modo a desenvolver a economia criativa, apoio direto ao trabalhador cultural, desburocratizando os acessos aos recursos públicos e parcerias público-privadas, e incentivos fiscais para empresas que investem em projetos culturais descentralizados, como patrocínios e doações. Propõe-se ainda a criação de linhas de crédito para fomentar a organização de atividades econômicas artísticas e culturais, utilizando parte dos recursos internacionais que chegam ao país para projetos de cultura.

PR-E5-02

Criação, manutenção e/ou adaptação de espaços artísticos e culturais públicos, utilizando recursos de programas federais (como o PAC, PNAB, outros), com estrutura técnica mínima para o desenvolvimento das atividades artístico-culturais, com a finalidade de fomentar a economia criativa da cultura e sua cadeia produtiva, para geração de emprego e renda, como também criar, manter e regulamentar profissões artísticas, ter as condições trabalhistas necessárias, priorizando dar visibilidade e empoderamento para as pessoas com algum tipo de vulnerabilidade.

PR-E5-01

Eixo 6

Criar políticas culturais e projetos de incentivo à arte em todos os níveis educacionais formal, não formal e informal, em todos os territórios, em especial nas periferias, no interior e no campo, com programas de formação para agentes culturais e de plateia e investimento em equipamentos culturais. Garantir a educação digital e cultural, em que são utilizadas as ferramentas tecnológicas para a criação de manifestações artísticas, visando o aprimoramento, criação e fomento de novas linguagens e mecanismos digitais, garantindo a acessibilidade cultural e reduções de barreiras econômicas.

PR-E6-01

Democratizar o acesso à internet em todos os territórios, em especial nas periferias, no interior e no campo. Garantir o fomento de festivais e sua disponibilização por meio de internet, TV, telões e novas tecnologias em praças públicas, para que todos possam ter acesso. Programas de fomento a núcleos criativos e linguagens artísticas que possam ser estruturados nas comunidades com equipamentos e oficinas de aprendizagem digital. Criação de plataformas de streaming para distribuição de filmes, séries, web series, e podcasts com material nacional. Criar e manter portal, canal e/ou museu em acervo digital de dados culturais, sobre a guarda de equipamentos culturais nos moldes do MIS (Museu da Imagem e do Som).

Pernambuco

Eixo 1

Consolidar o pleno funcionamento do sistema nacional de cultura (SNC), reestruturando a institucionalização de todos os seus elementos nos estados e municípios, ampliando os mecanismos de repasse de recursos, respeitando os papéis e autonomia dos entes federativos, de forma dialogada, seguindo as etapas: (a) mapear e realizar diagnóstico de funcionamento de cada componente do SNC, para nortear o destravamento dos gargalos, e implementação de fato do SNC nos estados e municípios; (b) recompor o Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), as conferências e as comissões intergestores, contemplando as diversas áreas da cultura e o processo democrático de escolha dos componentes por fóruns e colegiados; (c) unificar o sistema nacional de indicadores e informações culturais (SNIIC) nos âmbitos federal, estadual e municipal (Cadastro único da cultura); (d) promover ações de formação para os agentes envolvidos nas etapas do SNC, retomando as parcerias com as instituições de ensino superior federal (IFs, Universidades).

PE-E1-01

Garantir aposentadoria especial para trabalhadores da cultura que comprovem, através da implementação de um cadastro único e/ou quaisquer outras formas de comprovação legalmente admitidas, 30 (trinta) anos de fazer cultural para homens e 25 (vinte e cinco) anos de fazer cultural para as mulheres, assim como todos os direitos previdenciários e de seguridade social.

PE-E1-02

Eixo 2

Direcionar os recursos culturais, geridos pela Caixa Econômico Federal, com repasses das loterias federais, para a criação de editais culturais simplificados, incluindo aquisição de equipamentos tecnológicos, criando linhas de prioridade para as cidades de até 25 mil, 50 mil e 100 mil habitantes.

PE-E2-01

Garantir financiamento anual fundo a fundo de 1% pactuados entre os três entes federados, para assegurar a manutenção e expansão de conselhos locais com representatividade efetiva de todas as linguagens artísticas, respeitando as particularidades regionais de cada localidade e promover formação e rede entre conselhos estaduais, municipais e nacional.

PE-E2-02

Eixo 3

Criar um programa de museus, bibliotecas e arquivos digitais voltados à memória da cultura popular brasileira como também garantir espaços físicos para estes, no intuito de preservar a memória dos fazedores e fazedoras da cultura popular em todo Brasil, além de destinar recursos financeiros para preservação, manutenção e restauração de edificações históricas tombadas e em processo de tombamento e protegidos, e fomentar programas de preservação do patrimônio natural, ambiental, material e imaterial, com pesquisa difusão e democratização do acesso a museologia social.

PE-E3-02

Estabelecer parcerias com entes federados para promover programas de memória local, através do mapeamento antropológico e criação de bolsas para os povos tradicionais e originários, e mestres e mestras de saberes e fazeres tradicionais e da cultura popular, no intuito de garantir a coleta e difusão de documentações históricas, de memória e da tradição oral em todo país, bem como assegurar títulos de notório saber, com contrapartidas realizadas em instituições de ensino da rede pública.

PE-E3-01

Orientar a implementação nos currículos das escolas públicas a história local com ênfase no resgate e na difusão das histórias afro-brasileiras, dos povos tradicionais e originários, bem como difundir e estimular práticas de preservação do patrimônio cultural dando ênfase à formação docente.

PE-E3-03

Eixo 4

Garantir editais do MinC, inclusive os de mecenato, com cotas de, no mínimo, 30% para artistas mulheres cis, trans e travestis, negros, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, povos tradicionais e originários, comunidades carentes com baixo IDH e alto índice de violência, nordestinos e nortistas, para as vagas étnicas, deve ser instituída uma Banca de Afirmação.

PE-E4-01

Garantir Plano Nacional de Acessibilidade nas artes, assegurando recursos financeiros, metas e criando comitês para promoção da igualdade para grupos de minorias, usando critérios estabelecidos pela Banca de Afirmação. Assegurando acessibilidade em eventos culturais para a inclusão de pessoas com deficiência, captar recursos para produções culturais para grupos minoritários, incentivo à participação e promovendo paridade de gênero, políticas antidiscriminação e valorização da cultura afro-brasileira, indígena e cultura hip hop.

PE-E4-02

Eixo 5

Criação de Lei de Auxílio Cultural destinando recursos para os municípios. Criação da bolsa cultura estadual e federal (auxílio financeiro para os fazedores e as fazedoras de cultura em todas as linguagens artísticas), destinando recursos para incentivar a cadeia produtiva artística de cada cidade.

PE-E5-03

Garantir a ampliação de repasses financeiros para cultura nos municípios e estados, com linhas de crédito desburocratizadas. Incentivo à produção cultural ligada ao turismo e cooperação internacional para enriquecer a diversidade. Criação de um programa de microcrédito nacional, com assessoria técnica, para apoiar o cumprimento do calendário cultural e segmentos locais. Garantir o reconhecimento das rotas turísticas culturais e seus patrimônios em todo território nacional

PE-E5-02

Promover o crescimento do setor e a empregabilidade de artistas, designers, escritores e outros profissionais criativos, reconhecendo e regulamentando as atividades de cultura como profissões, a exemplo de roadie, iluminador, operador de mesa de som, produtor cultural, curador entre outros, com código brasileiro de ocupações - CBO. Incluí-los no MEI. [ESTE TEXTO TAMBÉM É UMA PROPOSTA PARA OS COLEGIADOS SETORIAIS DE CULTURA]

PE-E5-01

Eixo 6

Criar espaços culturais digitais, fomentando o acesso a ambientes equipados com tecnologias livres para que artistas possam explorar e expressar suas obras no meio digital, possibilitando a difusão de conteúdos digitais cultural, em museus virtuais, exposições e programas educacionais.

PE-E6-01

Estabelecer fundos de apoio financeiro através de pacto de cooperação integrada com o Ministério da Ciência e da Tecnologia, utilizando softwares livres para artistas que desejam embarcar em projetos digitais inovadores de impacto social.

PE-E6-02

Piauí

Eixo 1

Estabelecer o percentual mínimo do orçamento para alimentação obrigatória dos fundos municipais, garantida por decretos municipais, além de garantir o repasse de recursos fundo a fundo.

PI-E1-01

Garantir nada menos que 2% da arrecadação nacional para o Fundo Nacional de Cultura (Competência Federal).

PI-E1-03

Realizar a manutenção da cultura viva e investir, acreditar e consumir a cultura local, democratizando o acesso a bens e serviços, a preservação de áreas de apoio institucional e financeiro, divulgação, educação patrimonial, inventários de acervos e pesquisas, bens móveis e imóveis, proteção do patrimônio natural arqueológico e busca ativa por conhecimentos.

PI-E1-02

Eixo 2

Fomentar a cooperação técnica entre o Ministério da Cultura, municípios, conselhos e agentes culturais para formação continuada de gestores públicos, conselhos e demais fazedores de cultura.

PI-E2-01

Possibilitar o acesso à cultura e a participação social dos territórios de baixo IDH, através de identificação e apoio aos espaços culturais existentes, além da criação de novos espaços nos municípios.

PI-E2-02

Eixo 3

Criar um programa de formação de detentores do patrimônio, educadores e populações locais para que estes possam identificar, documentar, diagnosticar e propor políticas públicas de conservação e salvaguarda dos patrimônios de natureza material e imaterial.

PI-E3-01

Desenvolver um programa de educação patrimonial, identidade e memória para integrar o currículo escolar nacional para a valorização das comunidades locais.

PI-E3-03

Propor a criação, através de fomento direto, de museus de base comunitária, de acordo com suas respectivas tradições locais.

PI-E3-02

Eixo 4

Criar e garantir mecanismos eficazes, além de equipes qualificadas para promover eventos e espaços culturais nacionais, visando garantir acessibilidade plena em todas as suas dimensões para pessoas com deficiência e outros grupos minorizados, assegurando uma equipe técnica através de chamada pública.

PI-E4-01

Garantir através de editais com incentivo específico: mulheres, pessoas negras, comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, de forma que não sejam suprimidas as cotas dos demais editais existentes.

PI-E4-02

Eixo 5

Criar e implementar a política nacional de economia solidária, economia criativa e circular com foco no empreendedorismo social, tendo como prioridade comunidades tradicionais, cooperativas e associações culturais, agricultura familiar, mestres populares, fazedores de cultura e brincantes.

PI-E5-02

Fortalecer e divulgar o mapeamento da cadeia da economia criativa nos estados e municípios, e conseqüentemente estruturar programas de microcrédito e crédito com financiamento para o fomento da cadeia criativa, visando a qualificação de projetos e a captação de recursos por meio de escritórios e programas de formação.

PI-E5-01

Eixo 6

Assegurar a inclusão e acesso à formação sobre artes e linguagens digitais nos níveis técnico, superior e pós-graduação, dos trabalhadores da cultura, capacitando-os para o mercado de trabalho, com recursos federais destinados para este fim.

PI-E6-02

Incentivar através de recursos federais, a criação, instrumentalização, formação e manutenção de espaços de acessibilidade digital em pontos de cultura, organização da sociedade civil e locais públicos nos municípios, priorizando territórios com baixo IDH.

PI-E6-01

Rio de Janeiro

Eixo 1

Promover a integração de dados e informações culturais das plataformas estaduais e municipais em nível federal, por meio do sistema de indicadores e informações culturais, para estabelecer indicadores em políticas culturais combinados com fatores populacionais como parâmetros para os repasses de fundo a fundo como cumprimentos de metas dos planos, quantidade de agentes cadastrados, transparência na gestão, marcos legais e regularidade da agenda de políticas públicas.

RJ-E1-02

Promover concursos públicos para setores, órgãos e instituições públicas em todas as esferas, com obrigatoriedade para cargos essenciais, a fim de garantir a inserção e permanência de um corpo técnico da cultura profissionalizado, especializado e valorizado.

RJ-E1-01

Eixo 2

Aumentar o orçamento voltado para a Cultura, de acordo com a PEC 150/2003 que determina que, anualmente, no mínimo serão destinados 2% do orçamento federal, 1,5% dos estados e 1% dos municípios, advindos de receitas resultantes de impostos, para que sejam aplicados diretamente em Cultura, com aplicação igualitária, ampliada e acessível no cumprimento da distribuição de 60% para o interior e 40% para a capital, conforme a Lei 7035/2015, assim como a realização de uma política de concursos públicos e de profissionalização dos funcionários dos órgãos gestores de âmbito federal, estadual e municipais e equipamentos culturais.

RJ-E2-03

Capacitação e Participação Popular/Social – Elaborar projetos culturais educativos, que envolvam a integração da educação com a cultura, como programas de formação cultural, conteúdos e materiais educativos, oficinas, cursos e eventos educacionais, para difundir e explicar conceitos culturais, promover ativa da comunidade e assim tornar as experiências culturais mais enriquecedoras e acessíveis a pessoas de todas as idades.

RJ-E2-02

Equipamentos culturais para garantir a descentralização do acesso à cultura – Promoção democrática e acessibilidade comunicacional nos editais para a circulação de todas as artes. Com integração entre as mais variadas manifestações culturais de todo o Estado, ampliando e desenvolvendo a diversidade cultural do município, com troca de conhecimentos desenvolvidos da circulação cultural.

RJ-E2-01

Eixo 3

Capacitação continuada dos agentes envolvidos nas ações e projetos de preservação, ampliação dos editais, prêmios e recursos orçamentários para a área, garantindo o amparo à divulgação e à simplificação dos Procedimentos (inscrição, gestão e prestação de contas) com ênfase no Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e nos editais para os mestres da cultura popular e tradicionais.

RJ-E3-01

Defender o direito à memória, ao patrimônio e aos museus, reconhecendo protagonismos populares na construção de uma agenda política de responsabilidades compartilhadas em: instituições, comunidades e grupos, em prol do reconhecimento e valorização da diversidade étnica, regional, e socioeconômica,

agregando narrativas silenciadas, processos sensíveis da história nacional e bens culturais não consagrados a representação das identidades Brasileira, registrando e divulgando o patrimônio material e imaterial.

RJ-E3-02

Trabalhar os temas da cultura e educação com formação de técnicas específicas entre os temas transversais cultura, acessibilidade e diversidades, inserindo as manifestações culturais dos povos tradicionais e originários em suas datas e festejos no calendário oficial do país estabelecendo estratégias em territórios e comunidades locais de todo o país. Além disso, na concepção de editais, fomentos e premiações, garantir a convocação de atores com comprovação de atuação através de portfólio e anuência de movimento social proposto no tema em qualquer contexto e a criação de pontos de memória em todos os municípios do Estado que ofertará cursos ministrados por mestres e mestras das culturas populares e agentes culturais, que serão remunerados para levarem suas técnicas, saberes e fazeres tradicionais para os ambientes educacionais, fomentando assim a transmissão de conhecimento para as novas gerações, bem como o intercâmbio e a interculturalidade, através de uma parceria com as escolas e Universidades, envolvendo as Secretarias de Cultura e Educação, em cumprimento das leis 10639/03 e 11645/08.

RJ-E3-03

Eixo 4

Estabelecer o cumprimento das leis 10.639 e 11.645 como condicionalidade de repasse para estados e municípios. Garantir a promoção da capacitação de produtores culturais e poder público na área de eventos, na capacitação em acessibilidade como libras, nas devidas interseccionalidades entre cultura, educação, saúde e assistência social para que seja criado vínculos na rede Escolar sobre cultura afrobrasileira, indígena, inclusão e acessibilidade legítimas pela lei 9.394, lei 11.635, lei 11645 e 13146 em nível municipal, estadual e federal.

RJ-E4-02

Implantar, implementar e garantir ações de capacitação, concedendo apoio para as despesas de locomoção e técnicas específicas de profissionais de cultura atuantes em ongs, produtoras culturais e projetos comunitários que fomentam bens culturais ligados as temáticas racismo, lgbtqiapn+fobia, genocídio da população negra, extermínio dos povos indígenas e originários, feminicídio e intolerância religiosa, estigma contra comunidades ciganas, capacitismo e todas as formas de discriminação e preconceitos correlatos.

RJ-E4-01

Eixo 5

Criar uma política pública de garantia dos direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e judiciários para os trabalhadores da cultura, promovendo seguro desemprego, que leve em conta o caráter intermitente do trabalho dos artistas, técnicos e produtores culturais, garantindo sua segurança financeira, tendo como referência o sistema de seguro desemprego o Estatuto do Intermitente do Espetáculo existente na França, bem como a revisão da Lei nº 6.533/1978 que dispõe da regulamentação de artistas e técnicos de espetáculos. Com a elaboração de um cadastro único, a fim de organizar e sistematizar esses programas de auxílio, com medidas de garantias trabalhistas voltadas para toda a classe artística e cultural, como também a categoria MEI e Pessoa Física, para que possam ser contemplados com auxílios, subsídios e incentivos.

RJ-E5-01

Garantir a criação de observatórios de Economia Criativa Estaduais e Municipais, regulamentando a Gestão do conhecimento em escala nacional, capaz de medir indicadores de atividades culturais de modo a embasar a criação e a manutenção de políticas públicas para a cultura, além de pesquisa para o fortalecimento do campo do capital criativo humano, dialogando com ferramentas já existentes nos diversos entes federativos.

RJ-E5-02

Eixo 6

Inclusão de artes e linguagens digital como parte da grade curricular em todos os níveis de ensino.

RJ-E6-02

Letramento digital do artista. Desenvolvimento de política pública que possibilite esse letramento através de workshop, oficinas, cursos de extensão, com aquisição de equipamentos e acesso à internet utilizando a linguagem do artista.

RJ-E6-01

Rio Grande do Norte

Eixo 1

Criar um programa de formação continuada em elaboração e gestão de políticas culturais e fornecer apoio técnico para captação de recursos aos gestores de cultura e agentes culturais.

RN-E1-02

Retomar a mobilização junto ao Congresso Nacional para aprovação da PEC 150, PL 9.474/18, bem como outros marcos legais relacionados ao Sistema Nacional de Cultura, garantindo repasse fundo a fundo, a exemplo do FUNDEB E SUS;

RN-E1-01

Eixo 2

Ampliar a implementação do Programa Cultura Viva, com descentralização territorial e com recorte para os povos e comunidades tradicionais e diversidade cultural nas seleções dos Pontos de Cultura e Pontos de Memória.

RN-E2-03

Criação de um auxílio mensal para artistas em situação de vulnerabilidade social, dando apoio e incentivo por meio de recursos federais.

RN-E2-02

Garantia de recursos do Fundo Nacional de Cultura para o fomento direto à cultura, visto a disparidade dos recursos destinados aos editais de mecenato (a exemplo da Lei Rouanet) e de outras linhas de fomento direto. Através da descentralização e desburocratização do acesso aos editais de fomento direto.

RN-E2-01

Eixo 3

Estabelecer parcerias com instituições e coletivos culturais para formação continuada de professores da rede pública de ensino e mestres da cultura popular.

RN-E3-01

Incentivar o registro histórico e cultural, implementando o mapeamento dos fazedores de cultura, portadores de memórias, através de busca ativa realizada por atores com pertencimentos, com variedades de grupos étnico-raciais, de modo a efetivar o seu reconhecimento identitário, salvaguardar o patrimônio imaterial a nível federal e incentivar a ressignificação e continuidade de suas práticas.

RN-E3-02

Eixo 4

Distribuição das chamadas públicas de fomento às políticas culturais e economia criativa de modo permanente e com foco nas diversidades, destinando ações e recursos a todos os municípios.

RN-E4-02

Instituir Programa Mais Cultura nas escolas por meio de lei específica nacional que contemple ações de equidade considerando a transversalidade das diversidades de gênero, orientação afetivo-sexual, relações étnico-raciais, inclusão e acessibilidade.

RN-E4-01

Eixo 5

Estabelecer propostas públicas de fomento a economia criativa, por meio da criação de incentivos fiscais e linhas de crédito específicas para empreendimentos criativos visando fortalecer o setor, gerar empregos e impulsionar a sustentabilidade econômica do país.

RN-E5-02

Normatização de previdência para os trabalhadores da cultura.

RN-E5-01

Eixo 6

Construção de políticas públicas de formação, aquisição, circulação e preservação nas artes e linguagens digitais, com o objetivo de garantir o direito democrático a cultura digital em suas diversas linguagens, assegurando as pautas transversais de diversidade e inclusão.

RN-E6-02

Criar uma política de formação continuada para gestores, fazedoras/res de cultura e comunidades, em todo território nacional, através de caravanas digitais que promovam oficinas de inclusão digital, capacitação técnica em produtos e circulação de redes produtivas.

RN-E6-01

Rio Grande do Sul

Eixo 1

Aprovação da PEC150

RS-E1-03

Aprovação dos fundos setoriais

RS-E1-04

Aprovar o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, institucionalizando as políticas públicas culturais, assim como, implantar o Sistema Nacional de Indicadores Culturais, integrando os três entes da federação e a disponibilização de recursos para sua efetivação; e garantir a execução do Programa de Formação e Capacitação e a contratação de técnicos com formação superior nas áreas culturais nas três esferas governamentais.

RS-E1-02

Criar a Previdência Social Cultural, possibilitando uma maior estabilidade aos trabalhadores da área cultural e reconhecendo as artes como bem essencial. Implementar a Seguridade Social, para garantir a subsistência e o amparo aos trabalhadores das artes e da cultura.

RS-E1-01

Eixo 2

Garantir que as gestões estaduais e municipais promovam o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura. Com base no conceito de cidadania cultural, ampliar a representação social no debate, elaboração e implementação de políticas públicas para a cultura nos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional, reconhecendo e incluindo grupos socialmente excluídos desses espaços e garantindo representações de regiões e territórios, não apenas das linguagens culturais, garantindo o seu poder fiscalizador e deliberativo do orçamento destinado à cultura, assegurando e instrumentalizando a participação de grupos invisibilizados, facilitando seu acesso (com transporte público gratuito, por exemplo) e permanência nos espaços de discussão e implementação de políticas públicas da cultura. Democratizar a votação dos conselheiros para os Conselhos de Cultura. Criar colegiados que envolvam diferentes segmentos culturais para discussão das necessidades das práticas culturais e instrumentos de controle e participação popular direta nas políticas públicas, para além do Conselho de Políticas Culturais, a fim de dinamizar a participação social, como fóruns permanentes descentralizados com encontros nos bairros para levantamento e discussão de demandas e novas abordagens das políticas culturais. Desenvolver mecanismos digitais de participação da comunidade e caravanas culturais de intercâmbio entre os municípios e de comunicação em rede, valorização e capacitação dos profissionais da cultura para a sua participação social.

Instituir programa de incentivo que garanta a criação, a reforma e a manutenção de espaços, equipamentos e projetos culturais, para que proporcionem uma maior participação das comunidades (principalmente periféricas, rurais e de baixa renda) e garantindo que os Municípios pequenos continuem a receber aporte de recursos da cultura. Transformar os Pontos de Cultura em centros culturais de referência para suas comunidades. Atualizar e fortalecer a política Cultura Viva, ampliando sua abrangência. Ampliar, simplificar, desburocratizar os editais de fomento à cultura e capacitar os agentes culturais e gestores públicos, garantindo a abrangência de todos os agentes culturais através do rol taxativo e não exemplificativo, de intercâmbio e circulação artística, inclusive pela adoção de plataformas digitais, facilitando o acesso aos recursos públicos. Ampliar editais de intercâmbio e circulação artística. Mapear amplamente o setor cultural e monitorar os beneficiados pelas políticas de fomento com vistas à correção de distorções e ampliação do alcance para aqueles não atingidos. Incentivar nos editais projetos com maior legado, bem como produtores culturais iniciantes. Pontuar de forma diferenciada, agentes que sejam participativos nos debates culturais envolvendo as políticas públicas para cultura. Garantir orçamento participativo nos recursos da cultura, com rubricas orçamentárias específicas proporcionais para cada segmento cultural.

Eixo 3

Criação de uma política descentralizada de educação patrimonial e uma política de inventário, com previsão de recursos orçamentários e incentivos fiscais, garantindo o direito à memória, a história e à criação de novas coleções, acervos e museus que reconheçam e garantam como patrimônio cultural e ambiental, o território, a paisagem cultural, a oralidade, fazeres e saberes, abrangendo os povos tradicionais, povos originários, grupos e movimentos sociais diversos, assegurando a pesquisa e a preservação do patrimônio material e imaterial.

Mobilizar e articular com a comunidade e setores da política pública (meio ambiente, educação, turismo, planejamento urbano, etc.), para a realização de projetos/oficinas de sensibilização, qualificação e capacitação de agentes públicos e da sociedade civil a proteção e difusão do Patrimônio Cultural local/regional. Mapear e inventariar sítios históricos como pontos de referências, que visam a estimular e a potencializar práticas/ações educativas para conservação/preservação patrimonial.

Eixo 4

Criar e fortalecer políticas públicas afirmativas permanentes a nível federal, estadual e municipal de fomento por meio de editais específicos, mapeamento e cadastro cultural, através de busca ativa realizada de forma territorial. Criar um programa de apoio a um calendário de eventos anuais com foco específico para divulgar e promover a diversidade cultural de cada região. Fica a cargo do município, articulado com governo estadual e federal, a formação de uma comissão remunerada composta por representantes da sociedade civil eleitos pela mesma, correspondentes aos seus respectivos grupos, para realizar essa busca ativa, também criando uma ouvidoria para monitoramento e encaminhamentos jurídicos quando as ações forem desrespeitadas a nível local (incluindo possível vedação do recebimento de novos recursos federais tanto para gestores quanto entidades proponentes). Todas as políticas públicas elencadas deverão garantir a acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, sejam nos editais ou nos espaços públicos, com garantia de recurso específico para implementação nos projetos. Todas estas ações devem ter obrigatoriamente como protagonistas representantes de cada grupo social, incluindo no papel de avaliadores e pareceristas, de forma que nada se fale ou se faça sobre eles, sem eles. São objeto destas ações afirmativas as entidades culturais, grupos e fazedores de cultura de PCDs, idosos, juventudes, comunidade lgbtqi+, culturas urbanas, culturas populares, imigrantes, povos nômades, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares – PIPCTAF (andirobeiras, apanhadores de sempre-vivas, caatingueiros, caiçaras, castanheiras, catadores de mangaba, ciganos, cipozeiros, extrativistas, faxinalenses, fundo e fecho de pasto, geraizeiros, ilhéus, indígenas, isqueiros, morroquianos, pantaneiros, pescadores artesanais, piaçaveiros,

pomeranos, povos de terreiro, quebradeiras de coco babaçu, quilombolas, retireiros, ribeirinhos, seringueiros, vazanteiros, veredeiros, agricultor familiar).

RS-E4-01

Instituir em todos os entes da federação um programa transversal, incluindo programas de capacitação para gestores e enfrentamento ao racismo, LGBTQIA+ fobia, ao capacitismo, à misoginia e outras formas de preconceito, unindo as áreas da cultura, educação, saúde e assistência social, para garantir a formação, a informação e o acesso às políticas públicas afirmativas. Criar órgãos específicos dentro das secretarias de cultura focados na diversidade e na acessibilidade, bem como conselhos consultivos específicos para trabalhar esses temas junto aos gestores. Todas estas ações devem ter obrigatoriamente como protagonistas representantes de cada grupo social, incluindo no papel de avaliadores e pareceristas, de forma que nada se fale ou se faça sobre eles, sem eles. São objeto destas ações afirmativas as entidades culturais, grupos e fazedores de cultura de PCDs, idosos, juventudes, comunidade LGBTQIA+, culturas urbanas, culturas populares, imigrantes, povos nômades, Povos indígenas, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS e AGRICULTORES FAMILIARES – PIPCTAF – (Andirobeiras, Apanhadores de Sempre-vivas, Caatingueiros, Caiçaras, Castanheiras, Catadores de Mangaba, Ciganos, Cipozeiros, Extrativistas, Faxinalenses, Fundo e Fecho de Pasto, Geraizeiros, Ilhéus, Indígenas, Isqueiros, Morroquianos, Pantaneiros, Pescadores Artesanais, Piaçaveiros, Pomeranos, Povos de Terreiro, Quebradeiras de Coco Babaçu, Quilombolas, Retireiros, Ribeirinhos, Seringueiros, Vazanteiros, Veredeiros, Agricultor familiar).

RS-E4-02

Eixo 5

Garantir repasses fundo a fundo, permitindo a criação de políticas permanentes e editais de fomento à produção cultural local, direcionados à economia criativa. Fomentar a criação de circuitos artísticos regionais para promover a valorização e dar visibilidade aos profissionais da economia criativa local, priorizando os artistas e criativos locais que tem como única e principal fonte de renda seu trabalho com a economia criativa, de forma independente. Capacitar e qualificar os trabalhadores da economia criativa. Garantir percentual mínimo obrigatório de contratação de artistas locais nos projetos culturais financiados com leis de incentivo cultural.

RS-E5-02

Mapear os prestadores de serviços das cadeias produtivas da economia criativa, inclusive as periféricas, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas. Criar direitos trabalhistas, sociais e previdenciários para os trabalhadores da economia criativa, bem como incentivos fiscais e financeiros, com linhas de crédito acessíveis. Revisar as classificações (CNAEs) de Microempreendedor Individual, reconhecendo as áreas da economia criativa. Reavaliar o Marco Regulatório das Organizações Sociais (MROSC), visando às especificidades da área da economia criativa.

RS-E5-01

Eixo 6

Criar e executar cursos de formação e capacitação para produtores culturais locais, profissionais das artes, áreas técnicas, artistas e público em geral, sobre as possibilidades e ações que as linguagens digitais oferecem, e também de como utilizá-las.

RS-E6-02

Fomentar a produção, difusão e consumo artístico local, por meio de espaços físicos dedicados à criação e cocriação de artes e linguagens digitais, através da criação ou readequação de espaços culturais públicos, promovendo a inclusão digital e o acesso às artes em territórios urbanos, periféricos e rurais.

RS-E6-01

Rondônia

Eixo 1

Criação de Central Unificada de Esclarecimento, pelo Ministério da Cultura, quanto às leis e editais de incentivo à cultura, com emissão de portaria e/ou nota técnica simplificada, em todas as esferas, a cada nova: Lei; Alteração de Lei e edital.

RO-E1-02

Formação virtual para gestores culturais e setor jurídico dos entes públicos quanto à adesão ao Sistema Nacional, análise de prestação de contas, análise jurídicas e análise técnicas de projeto com elaboração de parecer referencial jurídico orientador.

RO-E1-03

Inserção nos editais, do reconhecimento do “ CUSTO AMAZÔNICO” com inclusão de recursos financeiros e políticas específicas de atendimento em todas as esferas de incentivo (nacional, estaduais e municipais) .

RO-E1-01

Eixo 2

Alterar a lei 14.133/21 para incluir ação afirmativa de contratação prioritária de profissionais artísticos e técnicos locais.

RO-E2-04

Criar núcleos de apoio tecnológico e técnico, de responsabilidade do MINC, em todas as unidades federativas, em caráter presencial e local aos trabalhadores e trabalhadoras culturais.

RO-E2-02

Criar um órgão de defesa e proteção dos trabalhadores e trabalhadoras das culturas e manifestações culturais, com projeto de legislação federal (código da cultura), com respectivo poder fiscalizatório, com servidores e servidoras formados em área jurídica voltada para os direitos culturais;

RO-E2-01

Desburocratizar editais e utilizar o método Legal Design nos editais culturais, como exemplo, o edital Carolina Maria de Jesus;

RO-E2-03

Eixo 3

Garantir recursos de fundo específico FDDD (Fundo defesa de direito difusos) para a restauração, preservação, proteção e salvaguarda dos patrimônios históricos culturais de todos os estados federativos.

RO-E3-01

Garantir recursos humanos e financeiros para pesquisas com objetivo de mapear e divulgar através da criação de um acervo cultural, físico e/ou virtual para proteção do patrimônio histórico cultural, material e imaterial.

RO-E3-02

Restaurar, reestruturar, criar e manter as casas de memória e museus.

RO-E3-03

Eixo 4

Ampliar, reestruturar e simplificar o mapeamento nacional (mapa da cultura) de artistas LGBTIAPN+, pessoas negras, povos de terreiro, quilombolas, indígenas e PCDs, atualizado periodicamente e que seja disponibilizado seu relatório no site do MINC, a fim de dar publicidade a esse grupo, para ampliação de editais específicos e ampliação de quantidade de vagas em editais já existente e que possam ser criados, e com redações menos complexas, voltados à diversidade a fim de que esse público seja contemplado;

RO-E4-02

Criar, no âmbito da Diretoria da Promoção da Diversidade Cultural, a Coordenação de Avaliação de Acessibilidade de Editais, formados por pessoas técnicas, preferencialmente PCDs, voltadas à acessibilidade que possam analisar os materiais, editais etc, a fim de verificar se as produções estão de acordo com as legislações pertinentes. Criar, ainda, a Coordenação de Capacitação com Profissionais Qualificados, voltada a gestores com ações formativas em diversidade cultural, gênero, classe, raça, território, PCDs, LGBTs etc, a fim de que não criem obstáculos a aos grupos nos editais e políticas públicas.

RO-E4-01

Integrar programas artísticos e culturais nas escolas, em parceria com artistas locais, promovendo o contato com diversas expressões da diversidade; Cultura e Transversalidade de Gênero, raça e acessibilidade na política cultural desde a infância

RO-E4-03

Eixo 5

Elaborar legislação abrangendo subsídio a grupos e a espaços de arte e fomento para ações voltadas à economia criativa pensando as especificidades do custo amazônico;

RO-E5-01

Elaborar políticas públicas específicas para a faixa de fronteira, considerando as especificidades das comunidades fronteiriças, no que diz respeito às trocas interculturais e às manifestações culturais dessas regiões.

RO-E5-03

Garantir o fortalecimento da economia criativa nos mecanismos/legislações existentes, para manutenção da cadeia produtiva;

RO-E5-02

Eixo 6

Constituir uma política de estado para editais anuais de produção cultural para o território Amazônico

RO-E6-02

Criar uma política de Estado para formação artística, técnica e de produção cultural nas modalidades virtual, presencial e/ou itinerante contemplando processos de produção com equipes formativas que atendam comunidades localizadas em regiões de difícil acesso e periféricas.

RO-E6-01

Legislação regulamentadora sobre o percentual mínimo do corpo técnico cultural em órgãos gestores de cultura, devendo este percentual de cargos serem ocupados obrigatoriamente por servidores efetivos concursados, com a respectiva criação de mecanismo de fiscalização e acompanhamento para o cumprimento da legislação já existente, bem como orientação para que os Tribunais de Contas acompanhem tal cumprimento nos estados e municípios.

RO-E6-03

Roraima

Eixo 1

Implementar as Leis permanentes de incentivo à cultura, simplificando as burocracias dos editais, com o objetivo de criação de um ambiente favorável para os artistas e agentes culturais na Amazônia.

RR-E1-02

Oferecer capacitação técnica, criar e disseminar cursos e oficinas de formação para maior participação dos povos originários em editais federais, estaduais e municipais focados na capacitação cultural para os Povos Indígenas, Tradicionais, Afros e Populares

RR-E1-01

Eixo 2

Oferecer editais regionalizados para fomento de projetos e programas culturais na região Norte.

RR-E2-02

Promover a criação de programa federal de auxílio financeiro inicial de no mínimo 3 meses à artesãos locais, com comprovação de atividade do artesão por meio de cadastro municipal de cultura, para o início de produção, incentivando assim a geração de renda e o turismo na região.

RR-E2-01

Eixo 3

Investir no fortalecimento dos ícones da Amazônia cultural e histórico (fauna e flora) e regionalização da história e da cultura nos livros didáticos e criação de cartilhas segmentadas para resgate da identidade, patrimônio e memórias locais e que sejam incluídos nos currículos escolares.

RR-E3-02

Ofertar a nível estadual e municipal capacitação técnica, profissional, de realização de projetos e programas culturais, para conhecimento de editais de leis de incentivo e fomento à cultura na Amazônia.

RR-E3-01

Eixo 4

Garantia de recursos por meio de leis para incentivos aos segmentos culturais de forma que tenha amplo acesso e transversalidade de gênero, raça e imigrantes residentes permanentes.

RR-E4-01

Que o poder público fortaleça as leis existentes e crie outras que garantam as políticas inclusivas e afirmativas e que todos os segmentos sejam contemplados com ações, projetos e editais.

RR-E4-02

Eixo 5

Ampliar o Fundo Amazônia, visando atender projetos culturais da sociedade civil organizada na área da economia criativa para gerar renda com ações de preservação, salvaguarda, prevenção e uso sustentável na Amazônia Legal.

RR-E5-01

Destinar recursos para editais de prêmios na área de economia criativa, considerando as especificidades dos entes federados.

RR-E5-02

Eixo 6

Criar mecanismos legais, programas e projetos que garantam o acesso digital igualitário bem como ferramentas e recursos digitais para todos.

RR-E6-01

Divulgar sites, aplicativos e sistemas para o fortalecimento de acervos e cadastro único cultural e artístico, proporcionando o acesso de forma facilitada ao agente de cultura.

RR-E6-02

Santa Catarina

Eixo 1

Atualizar e aperfeiçoar periodicamente o SNIIC (Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais) para coleta e divulgação de indicadores/dados, a fim de orientar Estados e Municípios na implementação de políticas públicas.

SC-E1-01

Efetivar todas as instâncias para a regulamentação e operacionalização do SNC - Sistema Nacional de Cultura (LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010) tendo como referência a manutenção eficaz dos componentes: Conselhos de Política Cultural, Planos de Cultura e Fundos de Cultura. Atualização e inclusão de setoriais emergentes das culturas de povos negros e pardos, indígenas, quilombolas, ciganos, nômades, pessoas de religião de matriz africana, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, cultura de rua, neurodivergentes, mulheres, pessoas trans e não binárias, hip hop, refugiados, pessoas em situação de rua e idosos ou outras expressões culturais

SC-E1-02

Garantir nos orçamentos da União, Estados e Municípios a aplicação de percentual mínimo dos recursos financeiros, em 2%, 1,5% e 1% respectivamente, por meio de lei específica vide PEC 421-2014 em trâmite do Congresso Nacional.

SC-E1-03

Reestruturar e democratizar o Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, garantindo que todas as setoriais tenham assento na sua composição, ampliando a participação com o surgimento de novas linguagens.

SC-E1-04

Eixo 2

Fortalecimento da ação Griô nacional, programa de formação com base nos sabores, fazeres, saberes tradicionais e de base comunitária, transversalizando cultura e educação dentro das escolas municipais e estaduais (pedagogia griô), criando o Bolsa Cultura como política afirmativa, inclusiva, povos negros e pardos, indígenas, afrodescendentes, quilombolas, ciganos, pessoas de religião de matriz africana, LGBTQIAPN+, pessoas trans e não binárias, pessoas com deficiência, neurodivergentes, cultura de rua, hip hop, artistas nômades, circenses, mulheres, culturas tradicionais, camponeses, caboclos, balseiros, ribeirinhos, povos das águas, das florestas, migrantes, refugiados, imigrantes, pessoas em situação de rua e idosos ou outras expressões culturais que venham a ser demandadas em todo o território brasileiro, de forma democrática com participação social.

SC-E2-01

Fortalecimento das instituições federais, escritório estadual do MINC, estruturação e descentralização do atendimento nas regiões de Santa Catarina; com ampliação das contratações de gestores culturais das mesorregiões; e realização de parcerias com instituições públicas de ensino técnico e/ou superior para fomento de pesquisadores e bolsistas em apoio às atividades do escritório. Parceria com Sebrae para incubadora de projetos e programas de gestão, incentivos de captação de recursos para a produção cultural, empreendedorismo com base na economia criativa e popular promovendo mentorias sociais e governamentais, capacitações para os trabalhadores da cultura.

SC-E2-02

Eixo 3

Garantir e fomentar no orçamento da União (PPA, LDO e LOA) recursos financeiros em forma de investimentos e custeio para mapear, inventariar, registrar, pesquisar, tomba, manter, salvaguardar, restaurar e conservar o patrimônio cultural material e imaterial (físico e digital), com ações diretas de educação patrimonial e capacitação continuada de agentes, gestores, profissionais, pesquisadores e fazedores de cultura, de forma que a distribuição de recursos seja feita de forma equânime considerando aspectos étnicos, linguísticos, religiosos, das paisagens urbanas e rurais, que atendam características regionais históricas e socioculturais e objetivando reparações históricas dos povos negros e pardos, indígenas, quilombolas, ciganos, nômades, pessoas de religião de matriz africana, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, cultura de rua, neurodivergentes, mulheres, pessoas trans e não binárias, hip hop, refugiados, pessoas em situação de rua idosos ou outras expressões culturais.

SC-E3-01

Instituir marcos legais e institucionais, com ampla participação da sociedade civil, que reconheçam e garantam o direito à memória e identidade dos diversos grupos que constituem a sociedade catarinense em suas línguas e variações linguísticas, crenças e costumes, saberes e fazeres, respeitando a equidade como um princípio transversal, e objetivando reparações históricas dos povos negros e pardos, indígenas, quilombolas, ciganos, nômades, pessoas de religião de matriz africana, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, cultura de rua, neurodivergentes, mulheres, pessoas trans e não binárias, hip hop, refugiados, pessoas em situação de rua e idosos, pescadores artesanais, farinheiros, rendeiros, erveiros, ervateiros, benzedeiros, ferroviários, balseiros, caboclos, quilombolas, comunidades migratórias e imigratórias e outros grupos e ou outras expressões culturais.

SC-E3-02

Eixo 4

Criar cadeiras específicas nos conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura e Política Cultural, que garantam a diversidade cultural, contemplando: povos negros e pardos, indígenas, afrodescendentes, quilombolas, ciganos, pessoas de religião de matriz africana, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, cultura de rua, artistas nômades, circenses, neurodivergentes, mulheres, pessoas trans e não binárias, hip hop, culturas tradicionais, caboclos, refugiados, imigrantes, pessoas em situação de rua e idosos ou outras expressões culturais que venham a ser demandadas em todo o estado catarinense, construídas em conjunto com a sociedade civil.

SC-E4-02

Realizar programas de formação sobre acessibilidade cultural, promovendo o exercício permanente da acessibilidade e contemplando a maior diversidade que inclui: povos negros e pardos, indígenas, afrodescendentes, quilombolas, ciganos, pessoas de religião de matriz africana, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, cultura de rua, artistas nômades, circenses, neurodivergentes, mulheres, pessoas trans e não binárias, hip hop, culturas tradicionais, caboclos, refugiados, imigrantes, pessoas em situação de rua e idosos ou outras expressões culturais que venham a ser demandadas em todo o estado catarinense, fazedores, fruidores e gestores de cultura.

SC-E4-01

Eixo 5

Garantir e fomentar, com acessibilidade e equidade, a perenidade da sustentabilidade, seguridade social, diversidade cultural, considerando a identidade, especificidade cultural, transgeracionalidade, sustentabilidade, incentivo à inovação geração de trabalho, emprego e renda na cadeia produtiva da cultura, por meio da ampliação do diálogo entre os Ministérios do Trabalho e da Cultura, promovendo a capacitação contínua de agentes culturais e profissionais da economia criativa e solidária dentro do ecossistema da cultura e inovação fazendo a inclusão do sistema S (SENAR, SENAC, SESCOOP, SENAI, SESI, SEST, SEBRAE, SESC) dentro da cadeia de produção cultural, estimulando e apoiando diretamente a classe de produtores de cultura, movimentando a Indústria criativa e profissionalizando igualmente a indústria de manufatura.

SC-E5-02

Instrumentalizar e fomentar a economia criativa e solidária, através de financiamentos, ampliação de recursos, com a aprovação do PL 01737/2015, sem alterações, linhas de crédito, criação de bens culturais, viabilizando a manutenção e criação de equipamentos culturais, para agentes públicos e privados, reestruturando a cadeia produtiva da cultura considerando a transversalidade, identidade, diversidade e especificidade cultural, transgeracionalidade, acessibilidade, sustentabilidade, incentivo à inovação, geração trabalho, emprego, renda e previdência social nas suas diversas categorias tornando o setor auto sustentável.

SC-E5-01

Eixo 6

Efetivar e garantir o pleno direito à internet para toda a população, em todo o território nacional, por meio de programas e estratégias elaboradas pelos órgãos competentes da União, a fim de assegurar que todas as pessoas tenham acesso às artes digitais, garantindo assim a inclusão digital e a fruição de conteúdos disponibilizados em meios digitais.

SC-E6-01

Estimular a revisão dos marcos legais relacionados aos direitos autorais e a propriedade intelectual e torná-los acessíveis em repositório específico, visto que, especialmente diante da crescente interação com as inteligências artificiais, as atuais legislações muitas vezes se demonstram inadequadas no contexto contemporâneo, a fim de resguardar os direitos de produção criativa da sociedade civil.

SC-E6-02

São Paulo

Eixo 1

Criar o Sistema de Previdência Especial para Trabalhadores da Cultura, um regime previdenciário especial, na garantia da seguridade social para os trabalhadores culturais, artísticos e técnicos, considerando as especificidades de cada segmento de atuação, assim como já acontece com as categorias de trabalhadores catadores, pescadores, empregadas domésticas, entre outras.

SP-E1-02

Garantir o mínimo de 3% do orçamento total da federação para a Cultura, sendo 1% para o orçamento geral do Ministério da Cultura e 2% para o Fundo Nacional de Cultura, cuja destinação deverá ser feita da seguinte forma: 1% para políticas aprovadas e deliberadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural, previstas no Plano Nacional de Cultura, e 1% para repasse para Fundos Estaduais e Municipais de Cultura.

SP-E1-03

Regulamentar e efetivar o Sistema Nacional de Cultura, respeitando os marcos legais e levando em consideração estatutos já existentes como o da Pessoa Idosa, da Igualdade Racial, da Criança e do Adolescente (ECA), da Juventude, da Pessoa com Deficiência (LBI), e Lei Orgânica da Assistência Social, bem como outros que vierem a ser criados, a exemplo do Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero (PLS 134/2018).

SP-E1-01

Eixo 2

Garantir a efetiva democratização e desburocratização na distribuição equânime de recursos e programas, por meio da revisão dos editais do MinC e das Secretarias de Cultura dos estados, estabelecendo critérios de acesso aos recursos, contemplando todas as regiões administrativas de cada estado. Assim como a implementação de sistema de cotas nos Editais para todas as regiões administrativas, priorizando o interior profundo e o litoral.

SP-E2-02

Realizar o mapeamento e um cadastro nacional de fazedores de cultura, por meio de Censo Cultural, utilizando todos os meios disponíveis para acessar os mais diversos agentes, através de busca ativa, visando a promoção de ações para o setor, a consulta de informações e o intercâmbio entre gestores públicos de cultura e sociedade civil, garantindo a transparência.

SP-E2-01

Eixo 3

Criar e implementar políticas públicas de acervos, capazes de valorizar arquivos históricos, por meio da salvaguarda, mantendo atualização periódica, bem como, garantir o acesso público a eles, vinculando-os a um banco de dados composto por acervos nos três níveis da federação, de forma unificada e disponível digitalmente e online. Garantir o fomento aos acervos públicos e privados, por meio de editais, nos seguintes aspectos: digitalização dos acervos referentes aos patrimônios material e imaterial, fomento à pesquisa documental e aos meios necessários para tornar o acervo acessível às pessoas com deficiência. Compor, assim, um inventário documental que promova o registro dos territórios brasileiros e suas especificidades com ênfase aos povos originários e comunidades tradicionais, evidenciando a diversidade dos aspectos artísticos e culturais brasileiros

SP-E3-01

Efetivar o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC), quinta meta do Plano Nacional de Cultura (PNC), atuando em políticas públicas de preservação da materialidade e imaterialidade dos bens culturais, enfatizando a identificação, mapeamento, implantação e reconhecimento de espaços de difusão e memória (pontos ou casas de referência) fomentando a pesquisa, o registro de bens e espaços de diálogo com a sociedade civil de forma bienal; bem como orientar os entes federados, estaduais e municipais para implantação da cartografia da diversidade das expressões culturais tradicionais, de comunidades quilombolas, afro descendentes, de base comunitária, contemplando a diversidade étnica e de bens culturais não consagrados, representados na identidade cultural dos municípios e da federação.

Eixo 4

Criar ações afirmativas que balizem política pública que as consolidem: a) instrumentos de incentivo financeiro a agentes culturais de grupos marginalizados historicamente, como pessoas com deficiência, pessoas negras, de matrizes africanas, população LGBTQIAPN+, povos tradicionais e imigrantes, com prioridade para prêmios e bolsas; b) o direito de acesso a partir da reforma e adaptação de espaços culturais para sanar barreiras, de modo a promover o desenvolvimento estratégico de territórios vulneráveis; c) letramento antirracista e anti capacitista em toda a cadeia de trabalho e gestão da cultura; e d) cotas em editais públicos voltados para todas as populações minorizadas.

SP-E4-01

SP-E4-02

Eixo 5

Criar um programa de seguridade social e de renda mínima, que garanta também a renda do trabalhador durante: a intermitência de trabalho, catástrofes climáticas, casos fortuitos e de força maior que, no geral, impactem no fazer cultural dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

SP-E5-01

Implementar um Sistema Federal de Formação para gestores culturais do setor público e da sociedade civil, em parceria com entidades públicas e privadas, destinadas a empreendedores, fazedores e trabalhadores da cultura, agentes culturais da economia criativa e conselheiros, respeitando as particularidades dos territórios nos estados, Distrito Federal e municípios. Este sistema deverá dar conta de disponibilizar formações nos diversos temas da cultura.

SP-E5-02

Institucionalizar direitos trabalhistas para os trabalhadores da cultura com regime previdenciário específico, à exemplo do modelo para os trabalhadores rurais, reconhecendo as diversas formas de trabalho artístico, técnico e cultural, com suas especificidades como a itinerância, o desgaste físico e as atividades de alto risco. Para isso, deve ser feito diálogo com o setor sindical e o cooperativismo, considerando a necessidade de intervenções na Lei 6533/1978 e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como a necessidade de atualização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs) relativo ao setor cultural para atuação como Microempreendedor Individual (MEI).

SP-E5-03

Eixo 6

Criar um programa de pesquisa e fomento para o desenvolvimento de tecnologias na área da cultura, artes, economia criativa e linguagens digitais. Bem como identificar, mapear, valorizar e promover o intercâmbio de produção e pesquisas de Arte e Cultura em todas as esferas da federação.

SP-E6-01

Realizar conferências específicas para revisar a legislação dos direitos autorais com ampla participação dos trabalhadores dos setores e considerando as diversas especificidades das novas linguagens da cultura.

SP-E6-02

Sergipe

Eixo 1

Alcançar investimento de 2% do PIB no orçamento federal anual para a Cultura, de forma gradual, em forma de lei,

SE-E1-01

Criação e implementação da Lei do Marco Legal da Cultura, que institua a implementação do Sistema Nacional de Cultura Federal, Estadual e Municipal, em forma de lei.

SE-E1-02

Eixo 2

Criação de diretorias regionais, descentralização das políticas culturais tendo como um dos principais objetivos, formação continuada para os fazedores da cultura, atendendo as necessidades dos respectivos setores identificados por meio de oitivas.

SE-E2-02

Implementação de um programa contínuo que visa na criação de novos equipamentos públicos culturais, garantindo a manutenção e /ou recuperação de equipamentos já existentes oferecendo acessibilidade/acesso digital.

SE-E2-01

Eixo 3

Criação da Lei Nacional do Patrimônio Vivo.

SE-E3-01

Internacionalização da Cultura.

SE-E3-02

Eixo 4

Criação de Política Pública de valorização e fomento com incentivo financeiro ao patrimônio imaterial, comunidades periféricas e tradicionais.

SE-E4-01

Eixo 5

Criação de espaços tecnológicos para a formação e qualificação profissional do setor cultural, criativo e inovação e fomento dos estados e municípios.

SE-E5-02

Garantir em forma de lei que os órgãos de cultura incluam em seus planejamentos estratégicos ações que contemplem a geração de renda e emprego, e a sustentabilidade econômica a toda cadeia produtiva da cultura. Garantindo ao estado e municípios o financiamento público a Economia Criativa. Incluindo Mestres, Mestras e Comunidades Tradicionais.

SE-E5-01

Eixo 6

Criação e implementação de lei que crie mecanismo de educação cultural nas instituições de ensino, através de oficinas realizadas com os/as fazedores/as de cultura, na promoção de saberes das diversas manifestações culturais e folclóricas do estado de Sergipe, observando a singularidade de cada município, garantindo a acessibilidade na política cultural, tendo como prioridade as mulheres, população LGBTQIAPN, população negra e indígena, pessoas com deficiência e comunidades tradicionais.

SE-E6-02

Garantir por meio de cotas nos editais de chamamento para atividades artísticas e culturais ,vagas para grupos composto por mulheres, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN, população negra e indígena, e comunidades tradicionais. Os mesmos editais, deverão também restringir o financiamento público de atividades artísticas e culturais que promovam quaisquer forma de discriminação de gênero. raça, lgbtíglbia, entre outros. Os editais deverão também garantir o investimento de ferramentas que aglobem as culturas inclusivas sendo elas : - intérpretes de libras nos eventos , folders em Braille , audiodescrição “fone / ponto de som” , abafador , rampas e elevadores .

SE-E6-01

Tocantins

Eixo 1

Atualizar os marcos legais da cultura com a finalidade da criação do sistema único federal de cadastro cultural, alimentado pela sociedade civil e validado pelos poderes municipais, estaduais, distrital e federal.

TO-E1-02

Garantir a Cultura como um Bem Essencial, tendo a implementação e consolidação do Sistema Nacional de Cultura com pagamento de jetons a conselheiros fomento permanente por meio da política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB), com a vinculação constitucional, regulamentando dispositivo de repasse de pelo menos de 2% do PIB ao ano, assim como, a contrapartida dos demais entes federativos.

TO-E1-01

Eixo 2

A destinação de recursos deve ser discriminada por Estado e Município, com reserva técnica por Estado componente da Amazônia Legal e Região Norte do país, observando o índice das Regiões Prioritárias, para inibir discrepâncias entre Estados, com vistas ao combate ao colonialismo interno, inclusive interno a regiões, inclusive pela revisão da distribuição do Fundo de Cultura e do Fundo Amazônico, de modo a promover ações de correção do custo-Amazônia, e pela instauração de diretrizes que articulem a contratação de pessoal especializado de alto custo a contrapartidas que promovam as culturas locais, democratizando a formação de público para a produção artística local dos Estados que compõem a Amazônia Legal, garantindo a criação de um programa de editais específicos para estudo pesquisa e desenvolvimento dos artistas desses Estados, intensificando ações de acessibilidade linguística ao edital, com inscrição de projetos por áudio e vídeo, além de prestação de contas simplificada, em uma perspectiva inclusiva, acessível e de valorização da diversidade.

TO-E2-02

O Ministério da Cultura deve definir e estabelecer diretrizes para formação, ampliação, consolidação e manutenção dos Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura, com ampla capacitação de conselheiros, articulando a reconstrução e o aprimoramento do Mapa e Cartografia Cultural, priorizando a Amazônia Legal, com a participação ativa do IPHAN em parceria com a FUNAI e Fundação Palmares inclusive por meio da BUSCA ATIVA de artistas, produtores da Cultura e líderes comunitários, fundada em repasse exclusivo pra esse fim, com realização de oitivas descentralizadas, interiorizadas e presentes nos territórios indígenas e tradicionais, com perspectiva acessível e inclusiva, através da captação de informações por AGENTES DA CULTURA (modelo SUS), função esta que deverá ser criada, e da descentralização da captação de demandas, com articulação em conjunto com o MEC para colaboração dos professores, do MDS e do IBGE para ação de pesquisa progressivamente censitária.

TO-E2-01

Eixo 3

Fortalecer a governança com equipe técnica qualificada, tornando política pública a educação patrimonial, com acessibilidade e inclusão sociocultural, a formação de gestores e fazedores no campo do patrimônio cultural.

TO-E3-02

Fortalecer redes de apoio, colaboração e reconhecimento de patrimônio cultural e programas de intercâmbio para estimular a troca de conhecimentos, experiências e políticas públicas que contribuam para o combate do racismo para educação das relações étnico-raciais e culturais

TO-E3-03

Salvaguardar, fomentar e garantir a proteção e promoção do patrimônio cultural, por meio de programas e projetos para implementação e manutenção de museus e espaços de memória e do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, com a participação social, reconhecendo e valorizando as diversas identidades culturais formadoras dos territórios.

Eixo 4

Construção e manutenção de espaços com acessibilidade destinados às manifestações culturais, como estruturas festivas tradicionais, centro de práticas culturais de matrizes africanas e afro-brasileiras, indígenas, ateliês, museus, cinemas, espaços de ensino formais e informais, espaços de socialização da população LGBTQIAPN+, periféricas e demais aparelhos ligados à cultura e às artes nos municípios, implementando também bibliotecas digitais e físicas com acesso multidisciplinar e inclusivo, bem como a criação de laboratórios digitais públicos inclusivos, acessíveis e sistematizados, em parceria com os entes federativos.

Promover ações efetivas para a visibilidade e acessibilidade das comunidades afrodescendentes, periféricas, tradicionais, indígenas, PcDs e LGBTQIAPN+ em todo território brasileiro nas Políticas Culturais relacionadas a diversidade, transversalidade de gênero, raça, com escuta e conscientização. Nesta direção, estabelecer mecanismos de enfrentamento ao racismo, a LGBTQIAPN+ fobia, etarismo, misoginia, genocídio e extermínio das populações negras, indígenas, capacitismo e outras formas de discriminação através das Culturas e das artes, a partir do desenvolvimento de programas de capacitação e estímulo aos gestores culturais, educadores e fazedores de cultura com abordagens sensíveis, inclusive no combate à desinformação e a violência contra as populações minorizadas, através de mapeamentos e coletas de dados, afim de reconhecer suas contribuições, valorizar e apoiar as suas expressões culturais em seus desafios diários.

Eixo 5

Fomentar políticas que incentivem as cadeias produtivas da indústria cultural local, com a participação de organizações da sociedade civil (a exemplo das federações de indústria, comércio e Sistema S), por meio de: diversificação dos mecanismos de fomento para as cadeias produtivas da economia criativa, favorecendo o empreendedorismo cultural para circulação e difusão de produtos culturais; destinação de subsídios para apoiar e incentivar o trabalho de artistas locais e fazedores de cultura, bem como de associações e empresas de caráter cultural; e promoção de práticas sustentáveis de produção e impulsionamento dos canais de distribuição dos produtos no âmbito dos mercados local, nacional e internacional, por meio de calendário anual de circuitos culturais, feiras, festivais e rodas de negócios.

Promover, por meio das secretarias e/ou órgãos competentes, políticas públicas culturais descentralizadas e programas contínuos de formação e capacitação para profissionais da economia criativa nos estados e municípios, visando: aprimoramento de habilidades técnicas, empreendedoras, de gestão e geração de renda, por meio da implantação de uma rede nacional de incubadoras e aceleradoras culturais; e a ampliação de oportunidades de trabalho e renda, preferencialmente para os agentes locais, por meio de programas contínuos de formação artística.

Eixo 6

Criar um programa nacional de acesso as artes através de uma plataforma digital unificada denominada Vitrine Brasil, que funcionará como um amplo canal de divulgação das expressões artísticas do país. Este espaço integrará redes de promoção e conteúdo, incluindo a empresa brasileira de comunicação EBC, serviços de streaming nacionais, sites de notícias, aplicativos, mapas culturais entre outros. Trata-se de um ambiente digital destinado ao público para desfrutar de forma gratuita de filmes, peças teatrais, dança, música, literatura, visitas virtuais a exposições e museus, além de oferecer uma agenda cultural. Os dados serão alimentados de maneira integrada por entes federados, agentes culturais e pontos de cultura.

Desenvolver uma abrangente política nacional de capacitação, que utilize as instituições federais, estaduais e municipais de ensino, secretarias e órgãos de cultura, com foco na formação de artistas, produtores culturais e membros da sociedade civil que manifestem interesse na convergência entre as artes e as tecnologias digitais. O objetivo primordial é fomentar a compreensão, aprimoramento e aplicação eficaz dessas tecnologias na criação e proposição de produtos culturais.

TO-E6-02

Garantir que TODAS as políticas de fomento às artes do governo federal sejam descentralizadas por ESTADO, assegurando equidade entre os entes. A exemplo de programas exitosos como o programa olho d'água, pontos de cultura e lei Rouanet Norte que possibilitaram que o recurso chegasse até a ponta, pois mesmo dentro das regiões do país existem desigualdades.

TO-E6-03

Temáticas - 01 - Direito a Memória

Sem eixo

Criar, preservar, divulgar e promover o acesso a museus, pontos de memória e patrimônios materiais e imateriais, ampliando e normatizando espaços de guarda, conservação e pesquisa de acervos e revitalizando os espaços de rito, festa e cerimônias culturais e/ou tradicionais, de modo a valorizar novas memórias e narrativas.

T01-01

Que o Ministério da Cultura reveja posturas capacitistas e reforce o cumprimento da legislação de acessibilidade junto aos espaços museais, valorizando as pessoas com deficiência.

T01-03

Reconhecer as iniciativas e lutas das populações apagadas da história oficial, divulgando nas escolas, museus e universidades a importância das culturas invisibilizadas e possibilitando que as vozes silenciadas e desprezadas se manifestem através de marcos legais, políticas públicas, programas e projetos que promovam a história, memória e cultura dos oprimidos.

T01-02

Temáticas - 02 - Direito a Cidade

Sem eixo

Estimular a criação e manutenção dos equipamentos culturais locais, sobretudo nas periferias e promover o acesso a essa população (periferia) aos equipamentos culturais centrais;

T02-02

Investir na gestão, sustentabilidade e fomento de projetos culturais como políticas de Estado e na capacitação dos sujeitos na periferia para acesso a esses projetos, mestres e mestras do saber popular reconhecidos a partir dos 20 anos de atuação e conhecimento de acordo com a conferência de 2010

T02-01

Valorizar o patrimônio cultural popular por meio da revisão e simplificação dos processos de tombamento e registro e ações de preservação e salvaguarda.

T02-03

Temáticas - 03 - Igualdade Racial

Sem eixo

Construir uma política interministerial entre Cultura e Segurança Pública, que reconheça a existência e ação do racismo estrutural como a base para a construção e elaboração de políticas públicas de reparação, e que o seu enfrentamento e combate, considere as várias camadas e dimensões, valorizando as tradições negras e indígenas e com especial destaque na construção de um outro modelo de segurança pública.

T03-01

Criação do Programa Nacional de Formação Continuada para jovens de territórios tradicionais e periféricos, se inspirando em práticas culturais negras, indígenas, quilombolas, dentre outras comunidades tradicionais

T03-03

Garantir a Reparação por meio de ações mais assertivas como a implementação de políticas afirmativas e a exigência da presença de pessoas no corpo dos conselhos de cultura, que possuam a vivência e identidade cultural, nos seus respectivos territórios, estimulando a presença de agentes culturais negras, indígenas, LGBTQIAPN+, PCD etc

T03-02

Temáticas - 04 - Culturas Populares e Tradicionais

Sem eixo

2% do orçamento público federal para o MinC; 2% do orçamento público estadual para as secretarias de cultura e 2% dos orçamentos municipais para a cultura; 30% da Política Nacional Aldir Blanc voltado para as culturas populares e tradicionais, patrimônio imaterial e periferias, enquanto ação afirmativa, sendo 5% desse recurso distribuído por meio de busca ativa executada pela sociedade civil.

T04-02

Criação do Programa Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais, de forma conjunta com outros Ministérios, dialogando e criando linhas de ações em parceria com Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial, Ministério dos Povos Indígenas, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Ministério da Combate à Fome, Ministério do Turismo, Ministério do Trabalho, Ministério da Comunicação e Conselho Nacional dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável reativando o Colegiado de Culturas Populares e Tradicionais para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Programa, passando a incluir outros ministérios, paritário, entre Sociedade Civil e Poder Público

T04-01

Garantir a aprovação da lei dos mestres e mestras com bolsas vitalícias considerando a trajetória e o reconhecimento comunitário acima de 50 anos.

T04-03

Temáticas - 05 - Juventude

Sem eixo

CASAS DE CULTURA PARA A JUVENTUDE: espaços que promovam o desenvolvimento social para jovens e que promovam/potencializem/ as ações culturais realizadas em comunidades periféricas, valorizando as manifestações culturais de grupos minorizados e periféricos, de forma a potencializar, legitimar e garantir o espaço para a produção cultural negra e periférica, além de contribuir para o enfrentamento à violência de gênero, raça e classe e respeitando a pluralidade cultural e as especificidades de cada comunidade.

T05-03

Criação de casas de cultura, que fomente a formação de atores e atrizes para eventos culturais, e, formação de técnicos de som, luz e palco, para a realização desses eventos e gerar emprego, com disponibilidade de bolsas de estudos para os integrantes da casa de cultura.

T05-01

Fomento de políticas de disseminação da cultura afro-brasileira no contexto escolar e aparelhos públicos para que assim possamos garantir que nossos direitos sejam assegurados, conforme a lei n.º 10.649 de 09 de janeiro de 2004, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana na educação de fato funcione.

Temáticas - 06 - Trabalhadores da Cultura

Sem eixo

Consolidação das leis do setor de cultura, artes e áreas técnicas com a fiscalização, governança, atualização e complementação de todas as leis existentes, com o recorte especial para a lei 6533/78, para garantir a seguridade social.

T06-03

Criação e implementação do Programa Nacional de Formação e Qualificação de Cultura e Artes do Sistema Nacional de Cultura, com orçamento específico, reconhecendo as responsabilidades da administração pública direta e indireta nos três níveis da federação, com foco no atendimento das demandas da sociedade civil, com atenção aos povos originários, afro-brasileiros, periféricos, povos e comunidades tradicionais, lgbtqiapn+, pessoas com deficiência, mulheres, assentados/as e demais grupos em situação de vulnerabilidade, demandas do mundo do trabalho da cultura, artes e áreas técnicas do setor, considerando indicadores sócio-culturais, artísticos e territoriais, em diálogo com contextos de educação formal e não formal

T06-04

Participação e governança da/os trabalhadoras/es da cultura, das artes e áreas técnicas na construção das políticas públicas mantendo a relação tripartite (Trabalhadores, Empresários e Estado).

T06-02

Política Pública Nacional para as/os trabalhadoras/es de Cultura, Artes e Áreas Técnicas; na qual esteja prevista a criação do Estatuto da Cultura e das Artes do Brasil com as seções especiais para os povos originários, afro-brasileiros, periféricos, povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, mulheres e mulheres negras, assentadas/os, migrantes e demais grupos em situação de vulnerabilidade, censo e o mapeamento com busca ativa e cadastro nacional das/os trabalhadoras/es de Cultura, Artes e Áreas Técnicas.

T06-01

Temáticas - 07 - Cultura LGBTQIA+

Sem eixo

Criação de uma Política Pública Nacional de Patrimônio e Memória Cultural LGBTQIA+ contemplando a criação e manutenção de um Centro de Referência Nacional de Memória e Museologia Social LGBTQIA+ que possibilite a criação e manutenção de espaços físicos de memória, em todo o território nacional (não se limitando às capitais e grandes centros); que guarde e registre documentos (físicos e digitais), memórias e fazeres da comunidade LGBTQIA+; que promova o reconhecimento da cultura transformista/drag e das Paradas do Orgulho LGBTQIA+ em sua diversidade territorial (periféricas, interioranas, litorâneas e capitais) como patrimônios imateriais e mapeie outras manifestações LGBTQIA+ que possam ser reconhecidas da mesma forma, respeitando, ainda, os critérios para execução das políticas públicas de fomento, manutenção e patrocínio, considerando as parentalidades LGBTQIA+, a acessibilidade PCD no consumo e na produção da arte, racialidades, recortes de classe e regionalidades.

T07-03

Criação, de um Programa Interministerial envolvendo o MinC, MDHC, SECOM e MTE, que pautado no Comitê de Patrocínio das Estatais Federais, o financiamento de um projeto estratégico para mapeamento de artistas, agentes culturais, pessoa trabalhadora da cultura, coletivos e organizações LGBTQIA+, visando o desenvolvimento econômico do setor artístico e cultural LGBTQIA+, focado na formação e profissionalização da cadeia produtiva da economia solidária e criativa protagonizada por nossa comunidade, que abranja a qualificação continuada para o nosso acesso direto e indireto, atuando na mitigação das desigualdades presentes na nossa população, priorizando assim a produção trans, travesti e pessoas não-binárias, valorizando também as produções pretas, de pessoas com deficiência, periféricas, do campo, ribeirinhas, quilombolas, indígenas e garantido a interseccionalização necessária na nossa população assim como para a gestão e manutenção dos recursos.

T07-02

Incluir a cultura LGBTQIA+ em todos os espaços de decisão da política cultural ligadas ao MINC, como: Conselho Nacional de Cultura, CNIC, Conselho IBRAM, Conselho de Patrimônio, além de retomar o Comitê Técnico de Cultura LGBTQIA+ ligado agora a Secretaria Executiva

T07-01

Temáticas - 08 - Cultura e Povos do Campo, Águas e Florestas

Sem eixo

Determinar a reconfiguração do Conselho Nacional de Políticas Culturais a ser composto por mais 11 (onze) assentos representando: 1) Cultura dos Campo/Agricultura familiar, 2) Assentamentos de Reforma Agrária, 3) Povos das Águas, 4) Povos das Florestas, 5) Povos Ciganos, 6) Povos Quilombolas, 7) Povos de Comunidades Tradicionais (PCTs), 8) Cultura Alimentar. 9) LGBTQIAPN+, 10) pessoa idosa, 11) caipira, 12) parteiras/raizeira e benzedeira;

T08-01

Garantir a elaboração, criação e implementação, na Política Nacional de Cultura Viva, de um Programa Nacional de Cultura dos Povos do Campo, das Águas e das Florestas, que considere a diversidade dos sujeitos e segmentos que o compõem – indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, agricultores familiares, povos das águas e demais comunidades tradicionais –, sua diversidade geracional, de gênero, racial, étnico e afetivo sexual;

T08-02

Garantir a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

T08-04

Garantir imediata inserção e participação dos segmentos dos povos do Campo, das Águas e das Florestas nas políticas culturais existentes, contemplando a diversidade dos sujeitos e criação de novas políticas;

T08-03

Temáticas - 09 - Cultura e Educação

Sem eixo

Criar fundos para a criação de um programa que fomente a acessibilidade cultural nas escolas.

T09-04

Dinamização de bibliotecas públicas;

T09-03

Fortalecimento de uma política que foque a formação de mediadores e profissionais de leitura na biblioteca escolar;

T09-02

Presença de bibliotecários e criação de bibliotecas escolares;

Temáticas - 10 - Culturas digitais

Sem eixo

Criação de programas e espaços de letramento, pesquisa e experimentação em Cultura Digital para pessoas trabalhadoras e fazedoras de cultura

T10-03

Inclusão da Cultura Digital como parte das competências da Assessoria de Participação Social e Diversidade do Ministério da Cultura

T10-01

Permacultura Digital no MinC: Incentivo ao uso de Tecnologias Livres e o Fortalecimento da Economia Criativa e Solidária em ações do poder público

T10-02

Temáticas - 11 - Acessibilidade Cultural

Eixo 1

Criar um Plano Nacional de Cultura do Acesso e Acessibilidade cultural com a participação das Pessoas com Deficiência, articulado ao Plano Nacional de Cultura, com orçamento e financiamento previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), estabelecendo como diretrizes a Interseccionalidade, a Transversalidade, as Artes, Cultura Def (Culturas surda, culturas cegas, culturas neurodiversas, deficientes físicos.....); ademais, garantir a participação e o protagonismo efetivos de trabalhadores, gestores, artistas, profissionais e público com deficiência, nos museus e equipamentos culturais públicos e privados, nas artes e na cultura; e definir eixos prioritários, tais quais: programação, produção, formação, qualificação, letramento anticapacitista, monitoramento, avaliação, fiscalização, políticas afirmativas e acessibilidade nos editais, nos equipamentos e nos espaços culturais. Esse Plano deve ser criado por meio de Lei Complementar no prazo máximo de dois anos.

T11-02

Eixo 2

Formulação e implementação de um programa de Acessibilidade Cultural nos instrumentos de participação na construção de políticas públicas culturais. Por instrumentos de participação entendem-se: conferências, conselhos, fóruns, comissões, grupos de trabalho, comitês e quaisquer outros que venham a ser criados para a qualificação das políticas públicas. Desde o início dos processos de construção, a representatividade deve ser garantida por documentos legais que prevejam um percentual quantitativo obrigatório de participação de artistas, intelectuais e agentes culturais com deficiência, integrantes da cultura DEF, das culturas Surdas e da cultura do acesso. O programa deve contemplar projetos e ações de reconhecimento da criação artística e cultural no universo dos espaços culturais, de lazer, museus e das instituições de memória, incluindo nesse processo os direitos, as identidades e as visibilidades sociais, culturais, comunicacionais e linguísticas das pessoas com deficiência, diferentes identidades corporais, a preservação do patrimônio cultural sobre a história dos movimentos sociais e a produção cultural contemporânea das pessoas com deficiência.

T11-01

Eixo 5

Garantir a formação profissional em todos os níveis de educação (por meio de cursos, especializações, e do programa jovem aprendiz) com a presença de pessoas com deficiência em todos os elos da rede produtiva das artes e da cultura; por meio de percentual mínimo de 10% iniciais, com a meta de atingir 25% em 10 anos, de pessoas com deficiência nos espaços de decisão, comissões de seleção e de reserva de recursos/vagas em programas que contemplem o fomento à formação, qualificação, intercâmbio, criação, produção, difusão, pesquisa, reflexão e memória das artes e da cultura, com acessibilidade garantida em

todas as etapas; e que se cumpra por meio da legislação existente as garantias da inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, através da criação de canais de denuncia específicos institucionalizados.

T11-03

Temáticas - 12 - Cultura Infância

Eixo 1

Criação do Fundo Nacional Cultura Infância, composto com recursos provenientes de multas resultantes de processos ligado à Resolução 163/2014, do CONANDA, em alinhamento ao previsto no ECA e Código de Defesa do Consumidor, com ações geridas por um Conselho Nacional Cultura Infância, composto de forma tripartite, com 1/3 de integrantes do MINC e MDH; 1/3 de representantes da PNCV - Política Nacional Cultura Viva e 1/3 de agentes culturais da sociedade civil, complementado por uma sala técnica consultiva composta por igual número de pessoas de 00 a 12 anos.

T12-01

Eixo 2

Criação e implementação do Plano Nacional Cultura Infância, reconhecendo as crianças como prioridade absoluta nas políticas públicas, integrado ao Sistema Nacional de Cultura e fundamentado nos diversos marcos legais da Cultura Infância, a saber: • Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990); • Marco Legal da Primeira Infância (Lei n.º 13.257/2016); • Lei n.º 13.018/2014 (que institui a Política Nacional Cultura Viva, incluindo os Pontinhos de Cultura); • Lei n.º 13.006/2014 (que obriga a exibição de filmes de produção nacional nas escolas); • Lei n.º 10.639/2003 (que reza sobre o ensino da história e cultura afro e afro-brasileira nas escolas); • Lei n.º 11.645/2008 (que ratifica a Lei 10.639, incluindo o ensino da história e cultura dos povos indígenas) • Lei n.º 12.244/2010 (que obriga instituições de ensino públicas e privadas terem bibliotecas).

T12-02

Eixo 4

Inclusão da Infância enquanto público prioritário de políticas afirmativas dentro das políticas culturais de fomento e financiamento, inclusive como grupo prioritário na Instrução Normativa 10, de 28 de dezembro de 2023, garantindo à esta, que representa 17,15% da população brasileira, o acesso aos seus direitos culturais, considerando que estas não podem acessar aos instrumentos democráticos por si mesmas, com a criação de editais específicos e de cotas afirmativas para produção cultural voltada a este público, assegurando no mínimo 15% do orçamento de políticas públicas de cultura para a promoção de ações e atividades direcionadas à infância, assegurando a igualdade de acesso e considerando a diversidade de identidades das crianças de 0 a 12 anos.

T12-03
